



| 23 a 25 de Julho de 2021 |

Caderno do 10º Conatee

Saudação

Neste grave momento de instabilidade por que passa a política brasileira, de implementação de um projeto antidemocrático que afeta tanto a educação quanto o conjunto dos direitos dos/as trabalhadores/as, colocando em risco as nossas riquezas e a nossa soberania, a realização do 10º Congresso Nacional da Contee, no qual traçaremos o plano de lutas da nossa Confederação para os próximos anos, se faz essencial. Por isso, damos as boas-vindas e agradecemos a presença e a participação de todas as entidades e de todos os/as delegados/as que se dispõem a participar deste debate e a empreender a luta pela derrocada desse projeto em curso. Desejamos que a participação democrática no congresso fortaleça a nossa entidade de terceiro grau fazendo com que a Contee saia deste 10º Conateo vitoriosa e fortalecida como instrumento de luta.

#COMPROMISSO com a #LUTA

PELA VIDA. PELOS DIREITOS. PELA DEMOCRACIA

Diretoria da Contee

PROGRAMAÇÃO

X CONATEE

DIA 23 de julho: SEXTA-FEIRA

12h do dia 23 de julho às 10h do dia 24 de julho de 2021: Credenciamento dos delegados efetivos.

16h às 17h30: Abertura e boas-vindas aos delegados e delegadas.

17h30 às 18h30: Regimento Interno e Regimento Eleitoral.

18h30 às 20h30: Conjuntura Nacional e Internacional.

20h30: Encerramento dos trabalhos do dia.

DIA 24 de julho: SÁBADO

08h30 às 11h30: Balanço de gestão, prestação de contas, sustentação financeira e plano de lutas.

10h às 11h: Credenciamento dos suplentes dos delegados que não se credenciarem.

11h30 às 13h30: Conjuntura Educacional.

13h30: Encerramento dos trabalhos do período da manhã.

14h30 às 18h30: Organização, relações sindicais e Direito do Trabalho.

16h às 18h: Registro da(s) chapa(s).

18h30: A Comissão Eleitoral divulgará a(s) chapa(s) inscrita(s), com o número que receberam no ato da inscrição e a indicação dos respectivos candidatos.

19h30: Término para apresentação de impugnação.

DIA 25 de julho: DOMINGO

08h30 às 09h30: Plenária para avaliação de recursos de impugnação.

Mesa: Comissão Eleitoral

09h30 às 12h30: Plenária Final.

Serão votadas, por enquete, as propostas de inclusão ou modificação das teses que foram apresentadas durante os debates.

09h: Término do prazo de substituição de componente, caso haja impugnação

09h15: Prazo final para defesa de impugnação, caso haja.

09h30: Apresentação da(s) chapa(s).

13h às 15h: Votação.

15h30: Apuração.

16h: Apresentação do resultado e posse da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal e suplentes.

17h às 18h30: Encerramento.

1 **REGIMENTO INTERNO DO X CONATEE**

2
3 **#COMPROMISSO com a #LUTA**

4 **PELA VIDA. PELOS DIREITOS. PELA DEMOCRACIA**

5
6 **I - DA CONVOCAÇÃO**

7
8 **Art. 1º** - O X Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em
9 Estabelecimentos de Ensino – X Conatee – é convocado pela Diretoria Plena nos
10 termos do Estatuto da Confederação Nacional dos Trabalhadores em
11 Estabelecimentos de Ensino – Contee.
12

13 **II - DA SEDE E DURAÇÃO**

14
15 **Art. 2º** - O X Conatee realiza-se nos dias 23, 24 e 25 de julho, de forma remota, com a
16 plataforma Zoom, monitorada pela empresa Pandora, que se acha devidamente
17 autorizada a fazê-lo.
18

19 **III - DOS OBJETIVOS**

20
21 **Art. 3º** - O X Conatee debaterá e deliberará sobre a pauta estabelecida no edital de
22 sua convocação, com os seguintes temas:

23
24 **1** - Regimento Interno e Regimento Eleitoral;

25
26 **2** - conjuntura nacional e internacional;

27
28 **3** - balanço da gestão, prestação de contas, sustentação financeira e plano de lutas;

29
30 **4** - conjuntura educacional;

31
32 **5** - organização, relações sindicais e Direito do Trabalho;

33
34 **6** - moções;

35
36 **7** - eleição e posse da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.
37

38 **IV - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

39
40 **Art. 4º** - O X Conatee é promovido e organizado pela Contee, por sua Diretoria, com a
41 colaboração de seus assessores e funcionários, sendo presidido pelo coordenador-
42 geral, instalado e dirigido sob a coordenação de Mesa Diretora, formada pela Diretoria
43 Executiva da Confederação.
44

45 **§1º** Após a sessão de abertura, será discutido e aprovado o Regimento Interno e
46 o Regimento Eleitoral.
47

48 **§2º** Após aprovação do Regimento Eleitoral, será eleita a Comissão Eleitoral.
49

50 **Art. 5º** - À Mesa Diretora cabe conduzir as sessões plenárias, fazer cumprir
51 este Regimento, adotar todas as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos
52 trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar as votações e declarar resultados;
53 exceto das eleições, que serão apuradas pela Comissão Eleitoral.

54
55 **§1º** A Mesa Diretora poderá pedir, em caso de dúvida, a identificação dos
56 delegados/as inscritos/as.

57
58 **§2º** Os membros da Mesa Diretora não podem interferir nos assuntos em debate, a
59 não ser para esclarecimentos, tampouco interromper quem estiver no correto uso da
60 palavra, dentro das normas regimentais.

61
62 **§3º** Os membros da Mesa Diretora que desejarem debater qualquer assunto em pauta
63 só poderão fazê-lo quando devidamente inscritos.

64
65 **§4º** A Mesa Diretora pode cassar a palavra do/a orador/a que se exceder no tempo
66 fixado.

67
68 **§5º** As inscrições, para participação nos debates, serão realizadas pelo Chat e as
69 intervenções obedecerão a ordem dos pedidos.

70 71 **V - DO CREDENCIAMENTO E DOS PARTICIPANTES**

72
73 **Art. 6º** - O X Conatee é constituído pelos membros da Diretoria Plena e do Conselho
74 Fiscal efetivos, delegados/as das federações e sindicatos filiados, eleitos, inscritos e
75 credenciados nos termos dos Estatutos, do Edital de Convocação publicado em 24 de
76 fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União Nº 36, seção 3, página 116.

77
78 **§1º** O início do credenciamento será às 12 horas do dia 23 de julho, seguindo o
79 Regimento de Convocação do X Conatee:

80
81 **I)** os delegados efetivos poderão credenciar-se até às 10 horas do dia 24 de julho de
82 2021.

83
84 **II)** os suplentes dos delegados que não se credenciarem, poderão credenciar-se no
85 período de 10 às 11 horas, do dia 24 de julho de 2021.

86
87 **III)** os/as convidados/as e observadores serão credenciados/as no mesmo horário
88 previsto para o credenciamento de delegados/as; recebendo, neste ato, identificação
89 específica.

90 91 **VI - DAS PLENÁRIAS E TRABALHOS**

92
93 **Art. 7º** - Os/as delegados/as reunir-se-ão em plenárias remotas, nos horários
94 estabelecidos, havendo mesa coordenadora dos trabalhos, cuja composição será
95 indicada pela Diretoria Executiva da Contee.

96
97 **§1º** As plenárias contarão com: exposição de tese (s), debates e deliberações sobre o
98 tema tratado em cada plenária do X Conatee, conforme programação.

99
100 **§2º** Para a exposição e defesa da (s) tese (s), será assegurado o tempo de 30 minutos
101 em cada plenária, a ser dividido equitativamente entre o número de teses
102 apresentadas, observando-se o tempo máximo de 15 minutos para a apresentação de
103 uma tese.

104
105 **§3º** Após a apresentação das teses será votada uma tese guia.

106 **§4º** Será assegurada, para o debate, a inscrição de até 10 delegados/as para
107 intervenções de 5 (cinco) minutos cada.

108

109 **§5º** Após as intervenções, será assegurado o tempo de 30 minutos para
110 encaminhamentos e deliberações.

111

112 **Art. 8º** - Caberá à Mesa Diretora, no que couber, antecipadamente às votações, ler e
113 sistematizar as propostas, de tal forma que apresente para deliberação das plenárias
114 as propostas comuns e as divergentes.

115

116 **Art. 9º** - Só será admitido recurso de votação, se impetrado com a anuência da
117 maioria absoluta dos/as delegados/as credenciados/as no X Conatee.

118

119 **Art. 10** - As plenárias deliberativas do X Conatee seguirão a programação anexa.

120

121 **Art. 11** - Com orientação expressa da mesa diretora, as votações ocorrerão por
122 enquete ou mediante manifestação no chat; apenas os votos contrários e abstencões
123 registrados .

124

125 **Parágrafo único** - Na plenária final, que ocorrerá no dia 25 das 09 às 12h30min,
126 serão votadas, por enquete, as propostas de inclusão ou modificação das teses que
127 foram apresentadas durante os debates.

128

129 **Art. 12** - Nas plenárias, as questões de ordem e de encaminhamento poderão ser
130 solicitadas, por qualquer delegado/a, desde que sejam apresentadas antes do início
131 do processo de votação.

132

133 **Art. 13** - A apresentação de moções ocorrerá na plenária final, que as votará em
134 bloco; exceto aquelas que destoarem das orientações políticas e programáticas da
135 Contee, que serão votadas individualmente.

136

137 **Art. 14** - A Diretoria da Contee elaborará, divulgará e encaminhará para todas as
138 entidades filiadas um relatório final com as decisões aprovadas no X Conatee.

139

140 **Art. 15** - Todas as resoluções aprovadas nas plenárias do X Conatee têm caráter
141 decisório para a Confederação, comprometendo-se os membros da Diretoria da
142 Contee a lavrá-las em atas, bem como implementá-las.

143

144 **Art. 16** - O presente Regimento Interno entra em vigor após a sua aprovação pela
145 Plenária de Abertura do Conatee.

146

147

Brasília, 23 de julho de 2021.

1
2
3
4
5
6
7
8
9

REGIMENTO ELEITORAL DO X CONATEE

#COMPROMISSO com a #LUTA

PELA VIDA. PELOS DIREITOS. PELA DEMOCRACIA

10
11
12
13

I - DA COMISSÃO ELEITORAL:

14
15
16

Art. 1º - A Comissão Eleitoral do X Conatee, composta por 3 (três) titulares e por 3 (três) suplentes, constituída e eleita pela primeira Plenária do Congresso no dia 24 de julho, terá a tarefa de organizar, coordenar e realizar todo o processo eleitoral.

17
18

Art. 2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão integrar nenhuma chapa concorrente, conforme artigo 72 do Estatuto.

19
20
21
22

II - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES:

23
24

Art. 3º - As eleições para a Diretoria Plena, Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, realizar-se-ão em 25 de julho, no período das 13 às 15 horas, de forma remota conforme o edital de convocação.

25
26
27

III - DA ELEGIBILIDADE:

28
29

Art. 4º - São elegíveis todos os integrantes das categorias profissionais representadas, que preencham as condições estabelecidas no Estatuto e neste Regimento.

30
31
32

Art. 5º- De acordo com o artigo 74 do Estatuto, será inelegível aquele que:

33
34
35

a) não tiver aprovadas, definitivamente, suas contas de exercício em cargos de administração em entidade sindical;

36
37
38

b) não estiver no exercício da atividade profissional, na base territorial de entidade filiada à Confederação;

39
40
41

c) tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;

42
43

d) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

44
45
46

e) não for sindicalizado em qualquer entidade sindical filiada à Contee;

47
48

f) tiver sido destituído de cargo de representação sindical;

49
50
51

g) houver incorrido em abandono de cargo em entidade sindical há menos de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O candidato que não preencher as condições de elegibilidade, constantes neste Estatuto, será considerado inelegível, independente da impugnação.

IV - DA INSCRIÇÃO DE CHAPA:

52 **Art. 6º** - A inscrição de chapa será requerida à Comissão Eleitoral, de forma remota, por
53 qualquer dos membros integrantes da chapa, das 16 às 18 horas de 24 de julho de 2021.

54
55 **Parágrafo único** - A Comissão Eleitoral receberá e divulgará, em local de acesso dos
56 congressistas, a (s) chapa (s) inscrita (s), com o número que receberam no ato da
57 inscrição e a indicação dos respectivos candidatos, até as 18h30min, do dia 24 de julho
58 de 2021.

59
60 **Art. 7º** - De acordo com o artigo 76 do Estatuto, o requerimento de registro de chapa, com
61 os nomes dos candidatos e os cargos a que concorrem, deve ser instruído com os
62 seguintes documentos:

63
64 I) ficha de qualificação de cada candidato (a), com seus dados pessoais, cujo
65 modelo será fornecido pela comissão eleitoral e preenchido de forma remota.

66 II) fotocópia da carteira de identidade e da carteira de trabalho, documento este que
67 pode ser substituído provisoriamente por declaração da entidade sindical, pela qual o (a)
68 candidato (a) seja delegado (a), comprometendo-se a apresentá-lo posteriormente, sendo
69 que o declarante responsabilizar-se-á, judicialmente, pelas informações prestadas. Os
70 documentos ou a declaração deverá ser enviada à Comissão Eleitoral, de forma remota.

71
72 **Art. 8º** - De acordo com o artigo 77 do Estatuto, na hipótese de se inscrever apenas uma
73 chapa, seu registro será recusado caso não contenha candidatos individualizados a todos
74 os cargos.

75
76 **§ 1º** Havendo a inscrição de mais de uma chapa, exigir-se-á que contenham, no mínimo,
77 candidatos (as) a 2/3 (dois terços) de todos os cargos efetivos, a serem preenchidos;

78 **§ 2º** Recusar-se-á também o registro de chapa cujo pedido de inscrição, não estiver
79 instruído com os documentos mencionados no artigo anterior.

80 81 **V - DAS IMPUGNAÇÕES:**

82
83 **Art. 9º** - Poderá ser apresentada impugnação a qualquer candidato que não reúna
84 condições de elegibilidade, desde que por escrito, e encaminhado à comissão eleitoral, de
85 forma remota, até às 19h30min, de 24 de julho de 2021.

86
87 **Art. 10** - As impugnações serão decididas pelo Congresso na sessão Plenária remota de
88 apresentação da (s) chapa (s) que será realizada em 25 de julho, às 8 horas e 30
89 minutos.

90
91 **Art. 11** - A chapa que tiver candidatos impugnados terá até as 9 horas do dia 25 de julho
92 para substituí-los, não concorrendo aquela que sofrer impugnação de mais de 1/3 (um
93 terço) de seus componentes.

94 95 **VI - DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DA (S) CHAPA (S) QUE CONCORRE (M) À** 96 **ELEIÇÃO:**

97
98 **Art. 12** - Haverá apresentação e defesa da (s) chapa (s) concorrente (s), de forma remota,
99 às 9 horas e 15 minutos do dia 25 de julho.

101 **Parágrafo único** - O tempo máximo para apresentação da (s) chapa (s) será de 30
102 minutos, que será distribuído equitativamente entre as que forem recebidas e deferidas
103 pela Comissão Eleitoral
104

105 **VII - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

106 **Art. 13** - De acordo com o artigo 81, a Comissão Eleitoral determinará a confecção de
107 cédula única eletrônica, contendo a (s) chapa (s) numerada (s) de acordo com a ordem de
108 inscrição.
109

110 **Art. 14** – Os/as delegados/as inscritos/as no X Conatee, para votarem, apresentarão e
111 autenticarão, eletronicamente, o código de delegado/a votante.
112

113 **VIII - DA APURAÇÃO:**

114
115 **Art. 15** - A Comissão Eleitoral fará a apuração da eleição, proclamando o número de
116 votos de cada chapa concorrente, de acordo com o artigo 83 do Estatuto.
117

118 **Art. 16** - No caso de mais de uma chapa concorrer às eleições, o preenchimento dos
119 cargos obedecerá, rigorosamente, à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com
120 os seguintes critérios:
121

122 **a)** quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participará dessa
123 proporcionalidade para preenchimento dos cargos a que obtiver pelo menos 20% (vinte
124 por cento) dos votos válidos.
125

126 **b)** quando a disputa envolver 3 (três) ou mais chapas, só poderão participar da
127 proporcionalidade para preenchimento dos cargos as que obtiverem, pelo menos, 10%
128 (dez por cento) dos votos válidos.
129

130 **§ 1º** - Os arredondamentos, quando necessários, dos percentuais dos votos obtidos em
131 relação aos percentuais de cargos existentes serão realizados em favor da chapa
132 majoritária.
133

134 **§ 2º** - A definição da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal eleito e a ocupação
135 dos cargos far-se-ão pelo critério da proporcionalidade, obedecendo aos seguintes
136 procedimentos:

137 **I)** Divide-se o número total de votos conquistados de cada chapa por 1 (um), 2
138 (dois), 3 (três) e assim sucessivamente, até atingir o número total de cargos efetivos e
139 suplentes a serem preenchidos;

140 **II)** A escolha dos cargos será feita pela ordem decrescente de pontos, comparados
141 os resultados de cada chapa;

142 **III)** Em caso de empate, na pontuação, durante a comparação prevista na alínea
143 anterior, a vantagem fica assegurada à chapa que obteve o maior número de votos no
144 pleito.
145

146 **IX - DA COMPOSIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL:**

147
148 **Art. 17** - Proclamados os eleitos, estes tomarão posse no encerramento do X Conatee,
149 dia 25 de julho de 2021, sendo lavrada-ata correspondente.
150

151 **§ 1º** - No prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do congresso, serão
152 entregues todos os documentos, livros próprios, valores e patrimônio, além de prestadas
153 as informações solicitadas pelos novos dirigentes, sendo também lavrada uma ata a
154 respeito, assinada pelos antigos e novos diretores da Confederação, presentes no ato.

155
156 **§ 2º** - A Diretoria deverá comunicar por escrito às empresas, no prazo máximo previsto
157 pela legislação em vigor, o registro, a eleição e a posse dos respectivos empregados,
158 eleitos para a Direção e Conselho Fiscal da Contee.

159
160 **Art. 18** - O presente Regimento Eleitoral entra em vigor após a sua aprovação pela
161 primeira Plenária do Conatee do dia 24 de julho de 2021.

162
163
164
165
166
167

PLENÁRIA DO X CONATEE

Brasília, 24 de julho de 2021.

CONJUNTURA INTERNACIONAL E NACIONAL — 10° CONATEE

O décimo Congresso Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — 10° Conatee ocorre no contexto de uma crise sanitária, ambiental, econômica e política sem precedentes no capitalismo contemporâneo. Essa dramática situação global deve ser compreendida na sua vinculação a uma crise civilizacional contínua e profunda que atinge de forma destrutiva os direitos e as bases da vida e que se aprofunda com a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

A nova configuração geopolítica mundial: EUA X CHINA

Uma nova configuração geopolítica mundial se constitui como resultado da vertiginosa ascensão econômica da China, da emergência da Rússia e da organização dos Brics. Acentuam-se as contradições interimperialistas e o declínio relativo da superpotência estadunidense. Nesse movimento de transição para uma nova ordem global, a economia chinesa exerce um crescente poder gravitacional sobre os fluxos de riqueza, alterando a correlação de forças e o status quo da geopolítica global, consolidando a recriação do sistema sinocêntrico. Em sua marcha de protagonismo econômico, a China desenvolve iniciativas como a Nova Rota da Seda e o Acordo da Parceria Regional Econômica Abrangente (RCEP). O plano já significou para a China um investimento de US\$ 460 bilhões, valor que superará, segundo estimativas, US\$ 1 trilhão e pode chegar a US\$ 8 trilhões.

Nessa nova configuração, em que pese o fato de os EUA continuarem a desfrutar de uma superioridade absoluta em todas as dimensões de poder — militar, econômica, tecnológica, cultural —, se deparam com o seu maior desafio sistêmico, num contexto de crises e transformações agudizadas pela pandemia.

O presidente Joe Biden, entre as medidas iniciais do seu governo, marcou o retorno dos EUA ao debate sobre clima e meio ambiente (Cúpula do Clima). Buscando também estancar o perigo de colapso apresentado pela pandemia da Covid-19, herdada do governo Trump, e implementa medidas de enfrentamento econômicas e políticas à ascensão da China. Além disso, faz significativos investimentos (*The American Rescue Plan Act*, no valor de US\$ 1,9 trilhão; *American Jobs Plan*, de US\$ 2,3 trilhões; e *In-home care*, de US\$ 400 bilhões) com recursos públicos direcionados à reativação econômica dos EUA. Tudo isso na expectativa de que o desenvolvimento do país possa voltar a incorporar a produção, mesmo mantendo a financeirização neoliberal (Pochmann, 2021).

Ao mesmo tempo em que Biden toma essas medidas internas nos EUA, articula junto ao G7, grupo dos sete países mais ricos, uma parceria para “ajudar” com US\$ 40 trilhões as nações em desenvolvimento, até 2035. Além disso, na Otan, conseguiu aprovar a declaração que torna o poder militar chinês como um “desafio” à segurança ocidental. A justificativa apresentada é a de que é necessária uma demonstração de que os países da Otan são capazes de oferecer respostas econômicas, políticas e militares para vencer o que classificam como uma batalha entre democracia e autoritarismo.

O nível de incertezas diante das novas mutações do coronavírus, e da abrangência, velocidade e eficácia da vacinação, ainda não permite asseverar uma superação da pandemia e recuperação da atividade econômica mundial em 2021. No entanto, embora a economia do mundo como um todo tenha decrescido -3,5% em 2020, as estimativas recentes da OCDE preveem crescimento de 5,8% em 2021 e provavelmente algo em torno de 4,4% em 2022. Esses números são vistos com otimismo por alguns analistas, mas há também uma avaliação de que é possível

56 prever que o capitalismo global, na melhor das hipóteses, passe de estagnado para
57 semi-estagnado com algum surto ou outro de crescimento mais elevado (Prado,
58 2021).

59

60 **América Latina e Caribe: desafios e oportunidades**

61

62 Cabe também considerar os impactos da “nova guerra fria” nos países dependentes,
63 em especial os da América Latina e do Caribe. Verifica-se, nestas primeiras décadas
64 do século XXI, uma nova fase da subordinação da economia dos países dependentes
65 no contexto de capitalismo neoliberal: mais desnacionalização da economia e
66 desindustrialização precoce e concentrada nos segmentos de maior densidade
67 tecnológica, isto é, reativação do caráter da dependência, em bases históricas novas
68 (Boito, 2021).

69

70 Ganha ainda mais importância a permanência das políticas estadunidenses no sentido
71 de preservar a zona de influência do país na América Latina e no Caribe, nos moldes
72 conhecidos pela Doutrina Monroe, de 1823 (Sorenau, 2019). Isso se evidencia no fato
73 de que o fator geopolítico foi determinante nos golpes de Estado e retrocessos
74 verificados na América Latina no decorrer deste século, com notório protagonismo dos
75 EUA e suas embaixadas.

76

77 Nesta conjuntura, são colocados para a América Latina e o Caribe grandes desafios e
78 oportunidades. Acontecimentos como as vitórias da esquerda nas eleições do México,
79 da Argentina, da Bolívia, do Chile e do Peru são manifestações de resistência ao
80 avanço do neoliberalismo e da luta anti-imperialista.

81

82 Destaca-se a recente eleição do presidente Pedro Castillo, do Peru, que se projetou
83 politicamente depois de liderar uma histórica greve nacional da educação que se
84 prolongou por três meses. Venceu as eleições presidenciais com escassos recursos
85 financeiros e midiáticos e o brado “chega de pobres em um país rico”.

86

87 **Por um desenvolvimento sustentável com valorização do trabalho**

88

89 Nesse contexto, é importante refletir sobre a dimensão social e política que a
90 pandemia da Covid-19 exacerbou. O desafio de salvar vidas e de preservar as
91 condições de sobrevivência das populações tem acentuado a urgência de reformas
92 estruturais na construção de um projeto de desenvolvimento sustentável, na
93 perspectiva de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

94

95 A indicação de que o novo coronavírus tenha passado de um ambiente selvagem para
96 o urbano, implicando um grave desequilíbrio ecológico, reforça a discussão que
97 aponta para a urgente necessidade de um controle dos níveis de consumo e produção
98 e, obviamente, o uso consciente dos recursos naturais. A produção, com objetivo de
99 lucro, expande-se com danos, desperdício e previsível esgotamento dos recursos
100 naturais, incentivando o consumismo exacerbado e trazendo o risco de novas
101 pandemias. O coronavírus aparece, assim, como capaz de lembrar à humanidade que
102 existem limites físicos, orgânicos e químicos à expansão do capital.

103

104 Interagindo com essa crise e a ofensiva neoliberal no processo de reestruturação
105 produtiva em curso, a relação trabalho/capital foi aprofundada com a superexploração
106 do trabalho, acirrando-se a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto,
107 ampliando o exército industrial de reserva e a precarização das condições de vida e de
108 trabalho da classe trabalhadora.

109

110 As novas regulações do trabalho que surgem na pandemia só reforçam os princípios
111 neoliberais. A adoção de novas práticas de organização do trabalho — a exemplo de
112 medidas como “home office” ou trabalho remoto, trabalho intermitente ou temporário, e
113 terceirização — exacerba, ainda mais, a precarização do trabalho.

114
115 Os avanços da denominada Quarta Revolução Industrial ou da Indústria 4.0, que
116 potencialmente poderiam ser utilizados para melhorar a qualidade de vida dos
117 trabalhadores, são incorporados de forma a liquidar milhões de empregos e
118 aprofundam a desigualdade tecnológica entre os países.

119
120 Em decorrência da pandemia, verifica-se um aumento desenfreado do número de
121 trabalhadores atingidos pela fome, e pela miséria. Segundo a Organização
122 Internacional do Trabalho (OIT), o coronavírus atingiu 25 milhões de pessoas sem
123 emprego e aprofundou a pobreza no mundo, com uma perda de renda para os
124 trabalhadores de US\$ 3,4 trilhões em 2020. No caso dos países emergentes, o
125 desemprego pode atingir entre 1,7 milhão e 7,4 milhões de pessoas extras, por conta
126 da nova crise internacional. Estudos alertam o risco de que 130 milhões de pessoas
127 se somarão aos atuais 135 milhões que se encontram em situação de fome crônica no
128 mundo, colocando a urgência de políticas que forneçam maior segurança alimentar
129 (BALABAN, 2020).

130
131 Ao mesmo tempo, diferentes relatórios de organizações internacionais indicam que os
132 milionários ficaram ainda mais ricos durante a pandemia do coronavírus. Essa brutal
133 concentração de riqueza, cada vez mais numa minoria da população mundial, atesta a
134 incapacidade do capitalismo do século XXI de resolver os principais problemas
135 humanos.

136 137 **A necropolítica**

138
139 Numa sociedade marcada por profundas disparidades de classe, raça/etnia e de
140 gênero, é evidente que a atual crise não atinge todas as pessoas da mesma maneira:
141 novamente, as mulheres, os segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora
142 (em geral negros e negras) e os LGBTQIAP+ são aqueles que pagam o preço mais
143 alto. Vidas são definidas como descartáveis. A necropolítica, uma política da morte
144 adaptada pelo Estado, não é um episódio nem um fenômeno que foge à regra; é a
145 regra. A lógica que se estabelece é a de que alguns possuem mais chances de
146 sobreviver e outros são abandonados à própria sorte (MBEMBE, 2021).

147
148 A pandemia se apresenta de forma racializada, na medida em que os negros estão
149 super-representados no cenário de adoecimento e morte pelo novo coronavírus. A
150 necropolítica atinge também as mulheres, sobretudo as trabalhadoras e negras.
151 Segundo a ONU Mulheres, são as mulheres as mais expostas ao risco de
152 contaminação e às vulnerabilidades sociais como desemprego, violência, falta de
153 acesso aos serviços de saúde e aumento da pobreza. Em nível mundial, são as
154 trabalhadoras do setor de saúde, as domésticas e as trabalhadoras do setor informal
155 as mais afetadas pela pandemia.

156 157 **O avanço civilizacional e a luta anti-imperialista**

158
159 No contraponto a essa dramática situação que amplia as desigualdades sociais está a
160 perspectiva de luta dos povos para que a evolução técnico-científica contemporânea
161 (também chamada de “Quarta Revolução Industrial” e “Revolução 4.0”) esteja voltada
162 para a construção de uma sociedade que assegure a emancipação social, o
163 desenvolvimento sustentável, a prosperidade econômica nacional, a valorização do

164 trabalho, o avanço civilizacional, a autodeterminação dos povos e a paz entre países
165 do mundo.

166

167 Essa linha de resistência anti-imperialista deve ter como protagonista o conjunto das
168 nações e os povos que optam pelo caminho da cooperação pacífica entre os países,
169 da soberania nacional, do desenvolvimento e da ampliação da democracia e dos
170 direitos sociais.

171

172 A Contee deverá dar continuidade a sua participação em defesa de uma política
173 externa soberana, focada na integração democrática das nações latino-americanas e
174 caribenhas e na defesa de uma nova ordem mundial sem hegemonismos, sem
175 guerras, multilateral e orientada para a solução pacífica dos eventuais conflitos entre
176 as nações, para a garantia de paz mundial e para o desarmamento nuclear de todos
177 os países, sem exceção.

178

179 **Conjuntura nacional**

180

181 A luta política em curso no Brasil só pode ser compreendida em sua totalidade,
182 situando o Brasil e a América Latina no contexto de um mundo regido por uma crise
183 estrutural e sistêmica do capitalismo e a exacerbação de suas contradições,
184 evidenciadas na pandemia da Covid-19. A tragédia vivenciada no Brasil, associada à
185 pauta ultraliberal, neocolonial e autoritária do governo federal, arrasta o país a uma
186 crise de múltiplas faces: sanitária, política, econômica, social, ambiental e educacional.

187

188 A gestão da Contee que se encerra neste Congresso enfrentou, desde o início,
189 grandes obstáculos advindos do golpismo e do rompimento do Estado Democrático de
190 Direito. A tese de Conjuntura Nacional do 3º Conatee Extraordinário (2019) assinalava
191 que, em todas as vertentes da vida no país, o diagnóstico era perverso. Registrava
192 também que, na esteira do golpe midiático-judicial-parlamentar, se implementou a
193 Lava Jato, em um processo ilegítimo e fraudulento de desconstituição de empresas
194 nacionais e, pior ainda, de condenação sem provas do ex-presidente Lula, colocando
195 sob suspeita o processo democrático republicano do país.

196

197 **O neocolonialismo e a política externa do Brasil**

198

199 Avançar na compreensão do significado do golpe institucional de 2016, que retirou a
200 presidenta Dilma do governo federal, exige estabelecer sua relação com a política
201 externa dos EUA e a nova configuração geopolítica mundial, estabelecida neste início
202 do século XXI. O golpe se mostrou fundamental para interromper a exitosa operação
203 do deslocamento externo brasileiro na reconfiguração de outra nova centralidade
204 econômica entre os países do hemisfério Sul, especialmente em sintonia com a
205 reemergência da Eurásia. O movimento de agigantamento do Brasil tornou-se
206 incompatível com a simultânea trajetória inversa dos Estados Unidos (Pochmann,
207 2021).

208

209 O Brasil, que já vinha em uma escalada de acirramento de suas contradições mais
210 profundas decorrentes da crise do capital, teve sua situação agravada pela guinada à
211 direita no âmbito da política, cuja objetivação mais iminente foi a eleição de Jair
212 Messias Bolsonaro para o governo federal, em 2018.

213

214 **Ultraliberalismo, neocolonialismo, neofascismo**

215

216 As medidas que têm sido tomadas pelo atual governo, além de confirmarem o
217 diagnóstico do 3º Conatee Extraordinário, exacerbaram os impactos da aplicação de
218 um ultraliberalismo ortodoxo e retrógrado e de um neocolonialismo que sujeita o país

219 novamente à política de capitulação e subserviência aos Estados Unidos e às demais
220 grandes potências capitalistas, algo que havia sido superado a partir de 2003.

221

222 Além de representar uma ameaça à democracia e à vida, imbuindo-se da missão de
223 esfacelar as instituições democráticas vigentes, o governo Bolsonaro é ainda
224 antidesenvolvimentista e avesso à construção e ao fortalecimento da soberania
225 nacional, lançando-se, ao contrário, num afã destrutivo que leva o país à estagnação
226 econômica, à recessão do investimento e à aceleração da desindustrialização.

227

228 Bolsonaro foi muito além de Temer em matéria de entreguismo e subserviência ao
229 imperialismo. Inaugurou uma diplomacia totalmente subalterna a Washington e
230 temperada com teorias conspiratórias e anticomunistas. Bravateou contra a China e
231 contrariou a Índia numa votação da ONU sobre patentes farmacêuticas. Essa política
232 externa desastrosa do governo Bolsonaro coloca o país em confronto com seu
233 principal parceiro comercial desde 2009, a China, impactando na posição do Brasil nos
234 Brics. E desidrata nossa liderança sobre a integração sul-americana (retirando-se da
235 Unasul e da Celac).

236

237 **Pandemia e política genocida**

238

239 Sendo assim, a pandemia encontrou o país em meio a uma profunda crise,
240 caminhando para o retorno ao mapa da fome, com gastos públicos congelados e,
241 conseqüentemente, mais precarização das políticas sociais e mais privatização de
242 serviços, com uma reforma da Previdência que aniquila direitos do trabalho.

243

244 Resultado do desastre do governo Bolsonaro, agrava-se a situação geral do país. A
245 pandemia, em decorrência da conduta negacionista e criminosa do presidente da
246 República, adquiriu a dimensão de catástrofe nacional e o país ultrapassou a dolorosa
247 marca de 500 mil mortos pela Covid-19.

248

249 Pesquisa publicada na revista científica *Lancet Global Health* aponta a desigualdade
250 socioeconômica e a falta de apoio público à população mais vulnerável como os
251 principais fatores para o avanço da pandemia no Brasil ao longo de 2020. O maior
252 número de mortes ocorreu entre os moradores de regiões mais pauperizadas do Brasil
253 (Massuda, 2021).

254

255 Nesse contexto, a problemática racial se apresenta ainda mais grave. O impacto da
256 Covid-19 é desproporcional sobre minorias raciais e étnicas. Uma análise da Agência
257 Pública mostrou que há uma morte para cada três brasileiros negros hospitalizados
258 por Covid-19, enquanto entre brancos a proporção é de uma morte a cada 4,4
259 internações. A alta-comissária da ONU para os direitos humanos, Michelle Bachelet,
260 afirmou que, no estado de São Paulo, as pessoas negras têm 62% mais chances de
261 morrer de Covid-19 do que as brancas. Outro dado alarmante foi o aumento de 500%
262 da população em situação de rua, sendo famílias inteiras despejadas em função da
263 crise econômica instalada neste momento de pandemia no Brasil e no mundo.

264

265 **A política econômica Paulo Guedes: recessão, queda do PIB, desemprego**

266

267 A crise sanitária não é a única responsável pela tragédia econômica. Para esta
268 contribui também, e em escala mais ampla e perene, a política econômica neoliberal
269 comandada por Paulo Guedes, que estabelece uma política fiscal que representa um
270 grande obstáculo à recuperação e expansão do PIB, ao restringir drasticamente
271 despesas e investimentos públicos.

272

273 A economia brasileira, que já patinava na estagnação, terminou o ano em recessão. O
274 PIB caiu 4,1%, encerrando a década iniciada em 2011 com declínio anual do produto
275 per capita de 0,6%, de acordo com estudos da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O FMI
276 projeta um crescimento de 3,7% para a economia brasileira em 2021, abaixo da média global
277 de 6%. Já a projeção atual dos economistas do mercado financeiro é de alta de 3,17% do PIB
278 este ano, segundo a última pesquisa Focus do Banco Central.

279

280 Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), do IBGE,
281 o número de desempregados(as) no Brasil atingiu 14,4 milhões de pessoas no
282 trimestre encerrado em fevereiro de 2021. Eram 2,4 milhões de pessoas desocupadas
283 a mais do que no trimestre encerrado em fevereiro do ano passado. O Brasil reúne
284 atualmente um total de 5,9 milhões de desalentados, ou seja, brasileiros aptos para trabalhar,
285 mas que desistiram temporariamente de procurar uma vaga.

286

287 O tombo da economia seria mais profundo sem o auxílio emergencial de R\$ 600 per
288 capita que evitou uma contração maior do mercado interno. Agora foi arrojado ainda
289 mais, ficando entre R\$ 150 e R\$ 375, tendo sido também reduzido em 50% o universo
290 de beneficiários.

291

292 Apesar desses índices negativos, o presidente Bolsonaro e o ministro da Economia,
293 Paulo Guedes, garantem grande aumento aos lucros dos bancos. Os dois maiores
294 bancos privados aumentaram seus lucros em 74% e 64% em um ano. Eleva-se,
295 também, o número de bilionários, sendo que o Brasil tem a segunda maior
296 concentração de renda entre mais de 180 países.

297

298 No ranking da revista Forbes, o Brasil foi o sétimo país a adicionar bilionários à sua
299 população. A fortuna dos super-ricos aumentou 73,4%: era de US\$ 127,1 bilhões em
300 2019 e saltou para US\$ 220,4 bilhões em 2020.

301

302 **Ultraneoliberalismo e o mundo do trabalho**

303

304 A política de valorização do salário mínimo foi abolida. O governo acabou com o
305 Ministério do Trabalho e aprofundou ainda mais a desregulamentação das relações
306 entre capital e trabalho. Em fevereiro, deste ano, cerca de 70% dos reajustes
307 negociados pelo movimento sindical ficaram abaixo de 5,53%, percentual necessário
308 para recompor as perdas na data-base, segundo o Índice Nacional de Preços ao
309 Consumidor (INPC-IBGE). Reajustes iguais a 5,53% foram observados em 7,4% dos
310 casos; e acima, em 22,2%. A variação real média dos reajustes em fevereiro, já
311 descontada a taxa de inflação (INPC), foi de -0,55%, segundo o Dieese.

312

313 Expandiu-se sob a pandemia o trabalho remoto, que vem sendo usado por muitas
314 empresas para fraudar a legislação, alongar jornadas e intensificar a exploração. O
315 desemprego em massa forçou uma imensa legião de trabalhadores e trabalhadoras a
316 se submeterem aos aplicativos, ampliando o universo da chamada uberização, que
317 alcança diretamente mais de 5 milhões de brasileiros, sem acesso aos direitos
318 trabalhistas.

319

320 Para os trabalhadores e trabalhadoras do serviço público, a receita também é amarga.
321 Além do arrocho salarial, o governo tenta emplacar uma reforma administrativa para
322 acabar com o regime jurídico único dos servidores, os concursos públicos e a
323 estabilidade no emprego, abrindo caminho para a precarização ainda maior daqueles
324 que labutam no serviço público

325

326 **O agronegócio e a insegurança alimentar**

327

328 No campo, Bolsonaro paralisou a reforma agrária, nocauteou o Incra e aprofundou a
329 política instituída após o golpe de 2016, que começou com a extinção do Ministério do
330 Desenvolvimento Agrário (MDA), seguida por cortes drásticos de orçamento de
331 programas para a reforma agrária e para o Incra, assim como para o Pronera, o
332 Procampo, o Pronatec e a habitação rural, bem como pelo desmonte do Ibama e do
333 ICMBio.

334

335 Com a expansão do agronegócio, cresceram desmatamentos, queimadas
336 desenfreadas, contaminação das águas, destruição das matas ciliares e nascentes,
337 bem como o uso indiscriminado de agrotóxicos que afetam drasticamente nossos
338 biomas.

339

340 Ao combinar a elevação do preço dos alimentos — 3,1 vezes superior à inflação —
341 com a queda real de 6,5% na massa dos rendimentos dos brasileiros em 2020,
342 constatou-se que 55,2% dos domicílios (o equivalente a quase 116 milhões de
343 pessoas) conviveram com algum grau de insegurança alimentar. Em plena pandemia
344 da Covid-19, cerca de 19 milhões de brasileiros passaram fome, contingente
345 equivalente a duas vezes mais que o registrado em 2009 e igual ao de 16 anos atrás.

346

347 Diante disso, o Brasil se consolida na Divisão Internacional do Trabalho com mais de
348 dois terços da composição do total de suas exportações representadas por
349 commodities minerais e agropecuárias, ao passo que a produção industrial, de mais
350 valor agregado, se esvai. O Brasil converte-se em “fazendão do mundo” (Pochmann).

351

352 **Políticas sociais: privatizações**

353

354 Foram impostos cortes draconianos às verbas para a saúde e a educação públicas. A
355 crise sanitária só não foi mais grave porque o país tem o SUS e porque o Brasil tem
356 uma tradição em programas de saúde pública. O problema é que essa tradição está
357 sendo ameaçada devido à profusão de militares e profissionais sem
358 experiência instalados em cargos-chave na atual configuração do Ministério da Saúde
359 (Massuda, 2021).

360

361 O governo deixou as universidades públicas à míngua, subtraiu verbas destinadas à
362 pesquisa e à ciência, extinguiu o Ministério da Cultura. Busca aprofundar e acelerar o
363 processo de enfraquecimento das empresas públicas e o programa de privatizações,
364 que atingem a Petrobras, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, sendo que
365 o BNDES também está sendo desmantelado. No dia 24 de fevereiro de 2021,
366 Bolsonaro encaminhou ao Parlamento os projetos de privatização dos Correios e da
367 Eletrobrás.

368

369 Nesse contexto, a primeira decisão do Copom “independente” parece apontar para a
370 continuidade de um padrão de atuação assimétrico, que expressa extrema
371 preocupação em controlar a inflação. Alguns especialistas apostam que o ciclo de
372 aperto monetário, com elevação da taxa de juros, deve continuar em 2021. Analistas
373 consideram que os efeitos contracionistas dessa medida para a economia, já tão
374 combatida, são negativos e podem deprimir ainda mais a atividade econômica, ao
375 invés de estimular a recuperação. O aumento da taxa de juros tem ainda como
376 consequência a elevação da dívida pública, gerando impacto fiscal negativo.

377

378 O balanço do primeiro quadrimestre de 2021 é de incertezas e volatilidade, devido ao
379 grave quadro da pandemia e à inépcia do governo federal para coordenar e pensar
380 estratégias e ações para lidar com o grave problema que o país enfrenta e acelerar a
381 vacinação. No Brasil, que já vinha com a economia praticamente estagnada há alguns

382 anos, infelizmente é possível afirmar que os efeitos sobre a população mais vulnerável
383 e a atividade econômica devem se aprofundar ainda mais no governo Bolsonaro.

384

385 **O projeto político do Bolsonaro**

386

387 Desde o início do ano, o isolamento crescente de Bolsonaro se manifesta no
388 afastamento de parcelas das classes dominantes de sua base de apoio (e, também,
389 de camadas médias), bem como na rachadura que houve entre ele e parte da cúpula
390 das Forças Armadas. Bolsonaro perde força nas redes, embora siga com muita
391 influência. Todavia, o “gabinete de ódio”, sua usina de *fake news* financiada
392 ilegalmente por empresários e, segundo denúncias, também pelo uso da máquina
393 pública, está em plena atividade.

394

395 Bolsonaro manobra, tentando se recompor com o imperialismo estadunidense. O
396 apoio do Centrão, embora volátil e pragmático, rende-lhe no momento uma base no
397 Congresso Nacional. O governo faz sinalizações a banqueiros, rentistas e grandes
398 grupos econômicos, aumentando a taxa básica de juros, garroteando o orçamento
399 federal nas áreas dos direitos sociais e das estratégicas ao desenvolvimento para, em
400 contrapartida, assegurar os fabulosos lucros do capital financeiro e realizar
401 privatizações.

402

403 Bolsonaro também dobra a aposta no discurso negacionista e golpista e, com ele,
404 convoca às ruas os segmentos mais reacionários de sua base. Insiste na campanha
405 pelo voto impresso para tentar levar ao descrédito o sistema eleitoral da urna
406 eletrônica como caminho para contestar o resultado das eleições em caso de derrota.
407 Construiu uma teia orgânica de apoio nas polícias e robusteceu as milícias, com
408 portarias que liberaram a compra e a circulação de armas. Louva a barbárie, naturaliza
409 e estimula a violência, como aconteceu na hedionda chacina do Jacarezinho, na
410 cidade do Rio de Janeiro.

411

412 Não foram poucos os ataques de Bolsonaro e bolsonaristas lunáticos à democracia e
413 às instituições. Sua intenção é criar, com apoio dos militares, das milícias e de parte
414 da polícia federal, condições para a instalação de uma ditadura neofascista.

415

416 É visível, por outro lado, o crescimento da desaprovação do seu governo pela
417 sociedade, captado nas pesquisas de opinião, que está relacionado ao rebaixamento
418 do valor e, na sequência, ao fim do auxílio emergencial em dezembro passado; ao
419 agravamento das crises sanitária e econômica; e aos escândalos de corrupção
420 envolvendo o clã Bolsonaro.

421

422 O presidente perdeu força, mas, ainda dispendo de bases de apoio, recrudescer sua
423 conduta antidemocrática, mirando a qualquer preço a reeleição de 2022, para a qual
424 se mantém ainda competitivo, segundo as pesquisas.

425

426 **Cresce a resistência ao governo genocida**

427

428 Diante dessa marcha destruidora, amplia-se a tomada de posição de forças da
429 política, da economia, da cultura e da sociedade como um todo para isolar,
430 desmascarar e derrotar Bolsonaro.

431

432 O confronto entre os movimentos de frente ampla, embandeirados com a defesa da
433 vida, da democracia e da luta para livrar o país da ruína, *versus* o presidente genocida
434 e neofascista resulta numa dinâmica político-institucional instável e de um futuro de
435 razoável imprevisibilidade. Nesse sentido, decisões do STF têm sido importantes para

436 repelir as transgressões golpistas de Bolsonaro, bem como sua conduta criminosa,
437 principalmente no que se refere à pandemia.

438

439 Cabe registrar que a decisão do ministro do STF Edson Fachin, no dia 8 de março, de
440 anular as sentenças de Moro contra Lula e devolver os direitos políticos do líder
441 petista, provocou uma sensível mudança na conjuntura política brasileira, despertou
442 otimismo e revigorou a esperança das forças de oposição.

443

444 Muitos crimes de responsabilidade cometidos por Bolsonaro foram apontados por
445 juristas e justificam mais de cem pedidos de impeachment, de cerca de 500
446 organizações, protocolados no Congresso. Cresce a opinião política de que, sem o
447 seu afastamento, o país continuará mergulhado no caos e às portas da barbárie
448 neofascista. A CPI da Covid, no Senado Federal, pôs Bolsonaro e seus ministros no
449 centro das investigações que apuram os responsáveis pela dimensão de catástrofe
450 que assumiu a pandemia no país.

451

452 **Frente Ampla e eleições de 2022**

453

454 Ganha força entre as oposições a tática da frente ampla. Com essa condução, o
455 campo político democrático e progressista acumula forças e empreende uma transição
456 para superar a fase de defensiva tática. Pesquisas de opinião pública, na sequência,
457 captam o crescimento das lideranças desse bloco. A esquerda ganha dinamismo e
458 protagonismo tendo a frente ampla como tática. Vai sendo criada a possibilidade real
459 de as oposições vencerem as eleições de 2022, derrotando e expelindo Bolsonaro do
460 governo, único meio de livrar o país do pesadelo em que se encontra.

461

462 Nesse contexto, o ex-presidente Lula, tendo recuperado seus direitos políticos por
463 decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), cresce nas pesquisas e articula sua
464 possível candidatura com um leque amplo de legendas.

465

466 O retorno de Lula tem forte impacto positivo, fortalecendo a jornada oposicionista.
467 Verifica-se também a movimentação do denominado Centro na construção da
468 convergência de uma candidatura desse espectro. Um novo governo, sustentado por
469 amplas forças, terá o desafio de reconstruir o país e criar as condições para se
470 implementar um novo projeto nacional de desenvolvimento.

471

472 A mobilização do povo e da classe trabalhadora, vertente impulsionadora e decisiva
473 dos movimentos de frente ampla, também se robustece. Multiplicam-se ainda as
474 iniciativas unitárias do movimento sindical, as carreatas, as ações de solidariedade ao
475 povo e outras iniciativas em defesa da vida e da democracia. Também são divulgados
476 manifestos de juristas, cientistas, acadêmicos, artistas e religiosos. Realiza-se uma
477 miríade de *lives* por personalidades e frentes de movimentos.

478

479 **Desafios colocados para a Contee**

480

481 É nesse contexto de tragédias e ameaças, mas também de resistência e
482 fortalecimento das oposições, que a Contee realiza seu 10º Congresso. No cenário de
483 uma guerra cultural no Brasil e no mundo, empreendida pela extrema direita, fazendo
484 uso das redes sociais e de outros meios, é premente reforçar o trabalho da Contee na
485 esfera da luta de ideias. Para isso, a Confederação deverá constituir um plano de luta
486 ideológica e cultural de relevância na disputa pela hegemonia e para enfrentar o
487 bolsonarismo e a extrema direita.

488

489 A Contee deverá dar continuidade a sua luta pela mudança da política econômica,
490 com a revogação do teto dos gastos públicos (EC 95), a redução das taxas de juros e

491 o aumento substancial dos investimentos públicos em saúde, educação, saneamento,
492 habitação, infraestrutura, ciência e tecnologia.

493

494 Em unidade com as centrais, os movimentos sociais e as forças democráticas e
495 progressistas, a Contee participa ativamente da resistência e da luta contra o
496 retrocesso, as ameaças fascistas e o governo Bolsonaro, em defesa da democracia,
497 da soberania nacional e dos direitos e interesses da classe trabalhadora brasileira,
498 que é a maior vítima das crises sanitária e econômica.

499

500 Por tudo isto, a Contee elege como objetivo central nesta conjuntura a construção de
501 uma ampla frente social e política no curso da campanha Fora Bolsonaro e na luta por
502 um plano de combate ao desemprego com base nos investimentos públicos,
503 restituição do auxílio emergencial no valor de R\$ 600, vacinação de todo o povo
504 brasileiro no mais curto espaço de tempo, interrupção das privatizações e defesa das
505 empresas públicas.

506

507 **PLANO DE LUTAS**

508

509 Na luta contra o retrocesso e pelo impeachment de Jair Bolsonaro a Contee deve
510 levantar as seguintes bandeiras:

511

512 1. fora Bolsonaro;

513

514 2. luta em defesa da vida, contra o negacionismo e a conduta genocida do governo
515 Bolsonaro frente à crise sanitária;

516

517 3. defesa da democracia e da Constituição e luta sem tréguas contra o neofascismo;

518

519 4. defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho;

520

521 5. defesa da educação pública, estatal, laica e de qualidade socialmente referenciada;

522

523 6. luta em defesa da igualdade, contra as discriminações, o racismo e a
524 superexploração a que são submetidas mulheres, negros, jovens, LGBTQIAP + e
525 outros segmentos da sociedade;

526

527 7. defesa de uma política externa soberana;

528

529 8. mudança da política econômica, com programa emergencial de combate ao
530 desemprego e recuperação da economia com base na ampliação dos gastos públicos
531 e valorização do trabalho;

532

533 9. vacinação urgente e em massa de todo povo brasileiro;

534

535 10. resgate do auxílio emergencial no valor de R\$ 600 per capita e R\$ 1,2 mil para
536 mães chefes de família;

537

538 11. restabelecimento da política de valorização do salário mínimo;

539

540 12. defesa do SUS, do Mais Médicos e de mais recursos para a saúde pública;

541

542 13. luta contra a privatização da Eletrobrás e dos Correios, bem como da água e do
543 saneamento público e de empresas públicas estratégicas, como a Petrobras;

544

- 545 14. luta pelo reflorestamento das áreas desmatadas, proteção da vegetação nativa e
546 controle das queimadas;
547
- 548 15. luta contra a reforma administrativa proposta pelo governo e defesa dos serviços
549 públicos e dos direitos dos servidores;
550
- 551 16. denúncia e repúdio à criminalização do movimento sindical;
552
- 553 17. realização de campanhas de sindicalização e intensificação do ritmo de filiações à
554 Contee;
555
- 556 18. fortalecimento da solidariedade e do internacionalismo da classe trabalhadora,
557 com contribuição para a unidade dos trabalhadores em educação junto a CEA, Fise,
558 IE e CPLP Sindical;
559
- 560 19. repúdio ao criminoso bloqueio imperialista imposto pelos EUA a Cuba desde 1962,
561 bem como manifestações de solidariedade à revolução bolivariana na Venezuela e
562 aos governos progressistas da América Latina e do Caribe.

BALANÇO DA GESTÃO CONTEE - 2016 A 2021

O CONGRESSO OCORRE NO MEIO DE UM GOLPE.

O NONO CONGRESSO NACIONAL DA CONTEE — 9º CONATEE ocorreu num período de intensas disputas no campo institucional, político e ideológico, indicando enormes incertezas políticas, econômicas e sociais. A crise instalada no país com o processo de impedimento da presidenta Dilma consolidaria um novo golpe de Estado no Brasil.

OS (AS) DELEGADOS (AS) E SUAS DIREÇÕES adotaram, no Conatee, uma postura firme e responsável na construção de uma ampla unidade no congresso, na direção e na condução da gestão que viria a ser eleita, projetando uma forte união para enfrentarmos um período de imensas dificuldades para os trabalhadores e para a sociedade em geral.

Diante do cenário político institucional nebuloso e a constituição de um governo golpista, com Michel Temer alçado ilegítimamente à presidência, o projeto neoliberal foi colocado em prática a partir de um amplo apoio das elites nacionais e ancorado nos interesses do império estadunidense. O governo conduziu sua ação a partir de um programa explicitamente antinacional.

A Ponte Para o Futuro, programa unificador do golpe de Estado, indicava a retomada das privatizações, a desconstrução do projeto Petrobras e pré-sal, as reformas previdenciárias e trabalhistas, o desmonte das políticas públicas de educação e saúde, uma nova orientação nas relações internacionais, dentre outras ações previstas no programa golpista.

Intensificando e aprofundando o projeto político das elites, iniciou-se em 2016 uma implacável caça ao presidente Lula pela via da Lava Jato. O projeto consistia em acusar e prender o dirigente petista a qualquer custo. A decisão de perseguir lideranças políticas e populares também foi intensificada nesse período. Com a prisão de Lula, com a economia em frangalhos, com a ampliação da crise política, com denúncias de corrupção e com a divisão do país, a população e os movimentos sindicais e populares realizaram inúmeras manifestações públicas, denunciando o golpe de Estado e o desmonte do Estado brasileiro.

As eleições de 2018 se realizaram sob profunda divisão do país. O principal candidato na disputa ao cargo estava preso, sob falsas acusações. A direita neoliberal centrada representada pelos tucanos, em plena decadência, viria a ser um fracasso nas eleições. Nesse cenário, ganhou força a candidatura de Bolsonaro, representando um pensamento ultraliberal e ultraconservador. Diante de uma eleição tumultuada e conduzida pelo submundo das mídias sociais, o Brasil se viu novamente dividido entre duas candidaturas. De um lado, os golpistas, os conservadores, os neopentecostais, os milicianos e militares e, do outro lado, os partidos e movimentos do campo popular e democrático.

O resultado eleitoral, com a eleição de Bolsonaro, intensificou a divisão do país. O programa ultraliberal e conservador se consolidou, agora pelo voto popular. Desde o início, Bolsonaro demonstrava que governaria para o mercado, destruiria o arcabouço jurídico nas várias áreas de regulamentação do Estado, destruiria a Constituição de 88 e intensificaria o ataque aos trabalhadores e aposentados, a privatização das estatais, o ataque aos servidores públicos, a introdução de uma agenda largamente conservadora e retrógrada.

56 A intensificação da destruição do país se agrava ainda mais com a chegada da
57 pandemia provocada pela Covid-19. As ações governamentais aprofundaram os
58 ataques aos trabalhadores, aos aposentados e à sociedade em geral. Com a perda do
59 PIB em 5% em 2020, agravou-se a crise social no país, levando à miséria milhões de
60 brasileiros, ao desemprego 15 milhões de trabalhadores e trabalhadoras e 40 milhões
61 para o mercado informal. Foi e é diante deste cenário profundamente adverso,
62 complexo e antidemocrático, que conduzimos a atual gestão e realizamos o décimo
63 Congresso da Contee.

64

65 **DIREÇÃO PLENA REALIZA SEMINÁRIO DO MANDATO.**

66

67 Diante do cenário de imensas dificuldades, a Direção Plena realizou no Rio de Janeiro
68 sua primeira reunião e posse. Com um seminário amplamente unitário, a direção
69 definiu como prioridade estruturar a GESTÃO sob dois pilares principais: Trabalho e
70 Educação. Ao mesmo tempo, foram definidos os/as integrantes das secretarias que
71 compõem a direção da Contee. Todos os dirigentes da Plena assumiram
72 responsabilidades na direção. Nesse seminário, cada uma das secretarias definiu
73 seus devidos objetivos e ações para execução ao longo do mandato.

74

75 A decisão de concentrar energias nas questões do trabalho e da educação
76 demonstrou-se, com o tempo, justa e acertada. Tanto o projeto de Temer como o
77 projeto de Bolsonaro tinham objetivos claros de ataques contundentes contra o
78 trabalho e a educação. Nesse mesmo seminário definimos a realização, em Belo
79 Horizonte, de um encontro nacional para aprofundamento de nossas opiniões e ações
80 contra as reformas trabalhista e previdenciária. O seminário no Rio também definiu a
81 regulamentação das reuniões ordinárias e estatutárias da entidade. Todas as decisões
82 foram aprovadas de forma unânime.

83

84 **AS INSTÂNCIAS ESTATUTÁRIAS E SEMINÁRIOS CONSOLIDAM A DIREÇÃO.**

85

86 **A — Seminário: Reforma trabalhista e previdenciária.**

87

88 A direção da Contee, desde o início da gestão, foi se consolidando nas suas
89 estruturas estatutárias e em diversos seminários que construíram a organização da
90 luta e formação. Já em janeiro de 2017, realizamos em Belo Horizonte o seminário
91 nacional contra as reformas trabalhista e previdenciária. O seminário preparou a
92 direção para compreender os objetivos da reforma e a necessidade da luta política e
93 popular contra a destruição da previdência. Ao mesmo tempo, tratamos nesse
94 encontro de uma pretensa reforma trabalhista que, àquela altura, era restrita a apenas
95 sete artigos da CLT.

96

97 Com a intensificação da luta popular através de diversas manifestações públicas e
98 com o agravamento da crise do governo Temer, fomos eficientes e derrotamos a
99 famigerada reforma da previdência. Porém, diante da derrota, o governo concentrou
100 força na reforma trabalhista. Para mostrar força ao mercado, líderes do governo
101 transformaram o projeto inicial de sete artigos em quase duas centenas de artigos da
102 CLT, alterados ou suprimidos, impondo uma grande derrota aos trabalhadores. O
103 processo ocorreu de forma relâmpago na Câmara dos Deputados e com intensa
104 pressão no Senado para não sofrer qualquer alteração.

105

106 O resultado foi uma reforma trabalhista e sindical profundamente prejudicial aos
107 trabalhadores e a suas entidades de classe, pois, além de alterar as regras do direito
108 do trabalho, acabou com a contribuição sindical e feriu de morte a Justiça do Trabalho.
109 Estava consolidado o maior retrocesso dos direitos trabalhistas de nossa história.

110

111 Contudo, a Contee e suas entidades de base tiveram uma vitória importante na
112 derrota da reforma da previdência do governo Temer e das denúncias internas e
113 externas contra a reforma trabalhista. Nossa entidade esteve presente nas ruas, no
114 Congresso e na OIT, juntamente com outras entidades sindicais e as centrais,
115 denunciando a quebra e destruição de direitos e de convenções subscritas pelo
116 Estado brasileiro.

117 118 **B — Seminário: auxiliares da educação.**

119
120 A reforma trabalhista pegou em cheio todos os trabalhadores e trabalhadoras formais
121 do país. Porém, algumas profissões e funções tiveram a intensificação da degradação
122 do trabalho de forma mais profunda. Nesse cenário pós-reforma trabalhista, os
123 auxiliares em educação tiveram, no seu cotidiano de trabalho, imensas pressões para
124 abdicar de seus direitos individuais e coletivos, seja pela redução direta de direitos,
125 seja pela intensificação da terceirização.

126
127 Observando esse cenário degradante, realizamos o encontro nacional dos auxiliares
128 em educação, em 2018, na cidade de Belo Horizonte. Durante três dias, dezenas de
129 auxiliares debateram a situação trabalhista e sindical e definiram pela organização de
130 um coletivo nacional permanente dos auxiliares e a construção de uma proposta de
131 plano de cargos e salários para serem consolidados em escala nacional. Na
132 compreensão dos dirigentes, o enfrentamento à degradação e à desregulamentação
133 do trabalho poderá ser feito a partir de arcabouço trabalhista em escala nacional, para
134 ser negociado pelas entidades de base.

135
136 A construção da proposta de plano de cargos e salários encontra-se paralisada na
137 comissão constituída e deverá ser uma das grandes prioridades no início da próxima
138 gestão. Fundamentalmente porque, se a reforma atingiu em cheio os auxiliares, o
139 trabalho remoto praticado no período da pandemia indica retrocessos e perdas de
140 direitos ainda maiores.

141 142 **C — Seminário: Formação sindical**

143
144 Um dos grandes dilemas do movimento sindical é justamente a formação sindical. A
145 formação ganha maior evidência quando a classe trabalhadora precisa intensificar sua
146 luta com base nas mudanças estruturais dos sistemas de produção capitalista e as
147 novas formas de acumulação e exploração do trabalho. Compreendendo essa
148 dinâmica, a Contee realizou uma pesquisa nacional para verificar o andamento da
149 formação sindical em nossas entidades de base.

150
151 Diante do relatório e com uma enorme demanda na formação sindical, a direção da
152 Contee criou uma parceria com o CES — Centro Nacional de Estudos Sindicais e do
153 Trabalho e a Secretaria de Formação da CUT. O convênio previu um conjunto de
154 ações na área da formação que envolveria todas as regiões do país.

155
156 No primeiro semestre de 2020 estava prevista a primeira fase de formação nas
157 regiões Nordeste e Centro-Oeste e, a posteriori, nas demais regiões do país. Todavia,
158 com a chegada da Covid-19, a direção da Contee teve que suspender todas as
159 atividades presenciais, havendo dessa forma grandes dificuldades para iniciarmos o
160 processo de formação.

161
162 Entretanto, como a política estava definida e era prioridade, tomamos a iniciativa de
163 remodelar a formação presencial para a formação a distância. Com o apoio do CES e
164 da Secretaria de Formação da CUT, iniciamos a construção de cursos a distância e
165 sua aplicação em escala nacional.

166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220

Depois de estabelecidos os temas e a metodologia dos cursos, iniciamos, no segundo semestre de 2020, o primeiro curso nacional de formação sindical a distância. O curso abrangeu lideranças de todo o país e alcançou um extraordinário êxito na sua execução. Diante do sucesso alcançado, a direção da Contee definiu pela realização de uma nova fase na formação sindical nacional, que deveria ser aplicada no primeiro semestre de 2021. Depois de estabelecido o programa e os objetivos do curso de formação, foi indicada sua realização nos meses de maio e junho de 2021. Porém, diante das dificuldades em período de fim de mandato, com o congresso convocado para julho, tomamos a decisão de transformar o curso de formação em um ciclo de debates preparatórios para o Conatee, evento realizado nos meses de junho e julho.

A determinação de construir um amplo processo de formação sindical da Contee se demonstrou acertada e viável. A próxima direção deverá consolidar e ampliar a formação sindical e as parcerias com o CES e a Secretaria de Formação da CUT. Como diz o CES: quem não se forma, se deforma.

D — As instâncias estatutárias em pleno funcionamento.

O pleno funcionamento das instâncias estatutárias da entidade — Executiva, Direção Plena, Consind (Conselhos Sindicais) e Congressos ordinários e extraordinários — foi determinante para o êxito da atual direção. Todas as instâncias foram plenamente cumpridas em seus termos, tempos e normas estatutárias.

Dentre os vários encontros realizados ao longo dos cinco anos, destacamos dois eventos de natureza política e sindical que realizamos nesse período.

Consind de Brasília.

Nesse Consind, tratamos de debater uma proposta de estrutura e organização sindical da Contee. Depois de um intenso debate, polêmicas e convergências, os delegados, de forma unânime, definiram um modelo organizativo da estrutura sindical da Contee.

A decisão salientou que a Contee, entidade nacional, é o vértice corporativo da estrutura sindical dos trabalhadores e trabalhadoras da educação privada nacional. Acima da confederação, estão as centrais sindicais. Conforme decisão dos delegados, a estrutura nacional deve estar sustentada em cinco ou seis federações regionais que, por sua vez, estarão sustentadas em sindicatos estaduais ou regionais/municipais, com a devida capacidade de sustentação política, sindical e financeira.

Nesse Consind, definimos também a forma de contribuição das entidades filiadas à Contee. Diante do fim da contribuição sindical, que afetou de forma intensa toda a estrutura sindical e principalmente as entidades verticais, o Consind definiu uma forma contributiva de sustentação financeira da Contee, sem estrangular as entidades de base. Nesse equilíbrio entre as entidades, definimos como receita da Contee a cobrança de R\$ 0,35 de cada trabalhador ou trabalhadora filiados às entidades de base.

Também nesse Consind foi definida, de forma mais transparente e permanente, a relação política com as duas principais centrais sindicais do país, de maiores representatividades entre a classe trabalhadora: CUT — Central Única dos Trabalhadores e CTB — Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

Congresso Extraordinário.

221 Outro grande e unitário evento foi o Congresso Extraordinário da Contee, que tratou
222 da reforma estatutária. A reforma estatutária é sempre muito delicada e complexa.
223 Estabelecer um novo pacto estatutário é sempre carregado de dúvidas e tensões.
224 Contudo, o debate fluiu de forma tensa, mas unitária. Todas as votações foram
225 unânimes, previamente embasadas em intenso debate político. As alterações na
226 estrutura de direção, prazos congressuais, delegados de entidades sindicais aptos a
227 participar dos congressos e instâncias da entidade, dentre várias mudanças,
228 demonstraram profundo equilíbrio e maturidade da entidade nacional, suas filiadas e
229 de todos os delegados e delegadas do congresso.

230

231 **NOVA SEDE, NOVO MARCO DA ENTIDADE.**

232

233 A Contee consolidou-se de forma muito forte ao longo dos seus 30 anos de história.
234 Uma entidade nacional com uma centena de sindicatos e federações filiados tinha
235 chegado à sua maturidade. Projetando novos tempos e novos projetos estruturais,
236 iniciou-se um importante debate na direção, que indicava a construção de uma
237 estrutura capaz de aproximar ainda mais as entidades filiadas da entidade nacional.

238

239 Com base nessa avaliação e com as possibilidades objetivas dadas, a Executiva da
240 Contee tomou a decisão de adquirir uma nova sede em Brasília, mais ampla e
241 adequada para realizarmos as ações necessárias para consolidar esse novo tempo. É
242 importante dizer que a Contee já tinha duas salas em Brasília, adquiridas em gestão
243 anterior, mas que não comportariam os conceitos estruturais de uma nova gestão da
244 entidade nacional.

245

246 Diante de um cenário de crise do mercado imobiliário, compramos e reformamos um
247 espaço de 800 metros em lugar estratégico na cidade de Brasília. A decisão da capital
248 federal foi tomada devido ao universo político e institucional presente nela e pelo fato
249 de facilitar o deslocamento dos dirigentes para a sede nacional.

250

251 Todavia, com o agravamento da pandemia, tivemos que abandonar em parte as
252 diversas ações de gestão que haveríamos de consolidar no espaço da nova sede.
253 Mesmo assim, no pouco mais de um ano de funcionamento do espaço, demonstrou-se
254 acertada a compra da nova estrutura. Iniciou-se um processo de concentração da
255 comunicação, reuniões da Executiva e da Plena, reuniões com outras entidades de
256 classe, estruturação material etc.

257

258 O grande desafio da próxima gestão será ocupar politicamente e fisicamente a sede.
259 Estruturar um novo conceito de gestão e ação a partir do espaço e das demandas
260 nacionais. Precisaremos ampliar o número de trabalhadores e trabalhadoras e
261 assessores, organizar um plantão jurídico nacional, potencializar a comunicação,
262 consolidar o banco de dados, estruturar uma permanente presença de diretores na
263 sede nacional, dentre várias outras ações. Para além das questões que envolvem o
264 potencial da nova sede, devemos destacar que sua aquisição triplicou os valores
265 investidos nesse patrimônio material dos professores e auxiliares de educação.

266

267 **GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL E AJUSTADA COM A REALIDADE** 268 **SINDICAL.**

269

270 A gestão financeira da Contee sempre foi tratada de forma política e transparente. Ao
271 longo das gestões da Contee, suas diversas direções acumularam formas
272 permanentes de prestação de contas, aquisição de patrimônios, destinação de
273 recursos para as ações políticas, campanhas publicitárias, contratação de
274 trabalhadores e trabalhadoras, manutenção da sua diretoria etc.

275

276 Com o agravamento da situação financeira das entidades sindicais, devido ao fim da
277 contribuição sindical, à crise econômica, à redução de direitos trabalhistas e salariais,
278 ao desemprego etc., as entidades tiveram que se reinventar e se reestruturar diante
279 nova realidade.

280

281 A direção da Contee, frente a essa situação, tomou uma série de decisões que se
282 demonstraram acertadas ao longo do período.

283

284 **Nova forma de contribuição.**

285

286 Com o fim da contribuição sindical, a direção convocou um Consind que teve como
287 tema central a forma de contribuição das entidades filiadas à Contee. Até aquele
288 momento, 90% das receitas da entidade vinham da participação do rateio da
289 contribuição sindical distribuído entre suas instâncias de direção: sindicatos,
290 federações, confederações e centrais sindicais. Outra parte da contribuição vinha de
291 um valor simbólico pago pelas entidades referentes ao número de filiados das
292 entidades de base.

293

294 Com base na nova realidade, com a necessidade de buscar formas de financiar a
295 Confederação e, ao mesmo tempo, fortalecer as entidades filiadas, decidimos de
296 forma unitária construir um modelo de contribuição democrática e direta, que
297 valorizasse o número de trabalhadores e trabalhadoras filiados às entidades de base.
298 O valor de R\$ 0,35, mesmo sendo insuficiente para a manutenção da Contee, era o
299 possível naquele momento, diante da fragilidade econômica e financeira dos
300 sindicatos. A decisão demonstrou maturidade entre a direção da Contee e as
301 entidades filiadas.

302

303 A questão do financiamento das entidades sindicais será um tema de permanente
304 debate neste próximo período. O fortalecimento material e financeiro das entidades e
305 o fortalecimento político de toda a estrutura sindical será motivo de muitas lutas e
306 ações do movimento sindical brasileiro.

307

308 **Pagamentos das entidades à Contee.**

309

310 Diante da nova realidade e devido às razoáveis condições financeiras da Contee,
311 decidimos que a entidade deveria fazer uma transição na forma de arrecadação
312 financeira. A contribuição de R\$ 0,35, mesmo insuficiente para a manutenção da
313 entidade, foi considerada por todos como um grande esforço político para viabilizar as
314 relações políticas e as filiações das entidades de base à entidade nacional.

315

316 Pactuando nosso compromisso político com as entidades filiadas e com base em suas
317 dificuldades financeiras, definimos suspender toda e qualquer contribuição dos
318 sindicatos filiados à Contee no ano de 2018. Além disso, decidimos devolver e/ou
319 compensar toda a arrecadação recebida da contribuição sindical no ano de 2018.

320

321 Esta decisão se demonstrou acertada e ajudou os sindicatos a transitar neste período
322 de forma um pouco menos tensa.

323

324 **Ajuste financeiro e administrativo da entidade.**

325

326 A Contee, como uma entidade nacional e responsável por um conjunto de ações
327 políticas, sindicais, trabalhistas, educacionais etc., precisa de uma estrutura financeira,
328 humana e material capaz de organizar e coordenar essas ações nacionais em sintonia
329 com as entidades sindicais de base.

330

331 Diante de um novo cenário financeiro, a direção da Contee decidiu realizar um
332 conjunto de ajustes internos e cortes de investimentos que impactaram de forma direta
333 as ações da entidade, de suas secretarias e as ações que deveríamos encaminhar
334 diante de inúmeras demandas que, em condições normais, seriam plenamente
335 alcançadas.

336
337 Os ajustes na estrutura da entidade foram sendo realizados ao longo dos últimos três
338 anos. Saímos de uma despesa mensal de cerca de R\$ 800 mil com o custeio global
339 da entidade e chegamos a 2021 com uma despesa de aproximadamente R\$ 200 mil
340 por mês. Ou seja, fizemos um ajuste estrutural e reduzimos em 300% as despesas
341 mensais da entidade. Nossas ações administrativas e financeiras foram condizentes
342 com nossas responsabilidades políticas e nossos desafios históricos.

343
344 Contudo, a questão financeira será tema permanente em nossos debates. O
345 financiamento das entidades verticais se constitui num pacto político e sindical
346 permanente, de mútuas responsabilidades entre os envolvidos. Reafirmamos a
347 importância das entidades gerais, principalmente num momento da história que as
348 mudanças que devemos perseguir serão resolvidas no âmbito nacional, por via de
349 mudanças estruturais da política, da economia, da legislação e nos embates políticos.

350

351 **AS AÇÕES DAS SECRETARIAS E DA DIREÇÃO.**

352

353 Na primeira reunião plena da entidade, em dezembro de 2016, foram definidas as
354 ações de todas as secretarias e suas devidas metas de trabalho e ações políticas e
355 sindicais. Naquela reunião, de forma acertada e unitária, constituímos e definimos o
356 trabalho e a educação como pilares da gestão, devido ao anúncio prévio dos
357 desmontes nas duas áreas.

358

359 Todas as secretarias tiveram inicialmente as condições de executar seus
360 planejamentos e ações ao longo dos quatro anos. O planejamento de cada uma das
361 secretarias viria a ser executado a partir do planejamento e das demandas reais
362 apresentadas pela conjuntura e pelas ações do governo golpista de Temer e,
363 posteriormente, de Bolsonaro.

364

365 As reformas da previdência e as reformas trabalhista e sindical foram inicialmente as
366 que tiveram maior demanda e necessidade de ações da entidade. As secretarias
367 vinculadas às ações diárias da entidade — Comunicação Social, Assuntos Jurídicos,
368 Assuntos Institucionais, Formação — foram, ao longo do tempo, ampliando e
369 consolidando as ações e articulações. As demais secretarias, diante das dificuldades
370 financeiras e materiais, tiveram suas ações realizadas de forma parcial e, portanto,
371 comprometidas pela realidade objetiva. Mesmo assim, todas as secretarias
372 desenvolveram ações importantes e decisivas.

373

374 O balanço de cada uma das secretarias segue para análise e conhecimento de cada
375 delegado e delegada.

376

377 **O FUNCIONAMENTO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO DA DIREÇÃO.**

378

379 A democracia das entidades trabalhistas e populares é consolidada a partir da
380 construção e consolidação dos seus espaços de decisão. A realização de reuniões
381 definidas em seus regimentos e estatutos e a participação dos dirigentes em cada
382 uma dessas instâncias são a garantia de constituir um espaço de debates e decisões
383 democráticas e coletivas.

384

385 Desde o início desta gestão as reuniões da Executiva tiveram periodicidade e tempo
386 necessários para que a direção definisse todas as suas ações e resoluções políticas
387 nos fóruns estatutários de decisões. No primeiro período, fizemos reuniões mensais
388 de dois dias em Brasília, em hotéis e na sede da entidade. Com a chegada da Covid,
389 iniciamos imediatamente reuniões mensais e quinzenais remotas por via de
390 plataformas digitais.

391
392 As reuniões da Diretoria Plena, da mesma forma, seguiram o calendário estipulado
393 pelos nossos estatutos. Os Conselhos Sindicais foram momentos de auge na atual
394 gestão; destacamos o Consind de Brasília e o de São Paulo, que definiram questões
395 estratégicas para a ação e a gestão da entidade. Realizamos ainda o Conatee
396 Extraordinário na cidade de São Paulo, que reestruturou e ajustou nosso estatuto com
397 base na nova realidade do movimento sindical e da Contee.

398
399 É importante dizer e afirmar a maturidade e compromisso dos dirigentes da Contee,
400 que em todos os fóruns da entidade procuraram construir posições unificadas.
401 Raríssimas foram as vezes em que não tivemos capacidade política de votarmos em
402 posições unânimes, mesmo diante de combativos e democráticos debates.

403

404 **A CONTEE NA LUTA INSTITUCIONAL E JURÍDICA.**

405

406 A luta sindical se faz em várias dimensões e em vários espaços de decisões e
407 disputas políticas. Essas disputas ganham ainda mais relevância quando o déficit
408 democrático aumenta e quando as relações na sociedade se tornam frágeis diante do
409 quadro político e institucional vigente.

410

411 A direção da Contee foi mobilizada dezenas de vezes para cumprir ações e atividades
412 políticas no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado). Participamos de
413 inúmeros seminários, audiências públicas, reuniões e manifestações nesse espaço.
414 Articulamos cotidianamente, com outras entidades e junto a deputados (as) e
415 senadores (as), mudanças de leis, de projetos de lei, de ações parlamentares, de
416 medidas provisórias que diziam respeito aos interesses da sociedade, dos
417 trabalhadores e da educação.

418

419 A Contee esteve permanentemente conduzindo ações, reuniões e articulações
420 direcionadas às estruturas superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público.
421 Realizamos diversas reuniões com o MPF — Ministério Público Federal, buscando
422 interlocução com procuradores, para enfrentarmos, em parceria, as permanentes
423 destruições das condições de trabalho e vida dos trabalhadores, provocadas pelo
424 governo federal e pelo Congresso Nacional. Construimos pontes entre a Contee, o
425 MPF e os sindicatos patronais com o objetivo de buscar saídas negociadas diante da
426 crise econômica e sanitária.

427

428 Realizamos reuniões com o presidente do TST e com ministros do TST — Tribunal
429 Superior do Trabalho, na tentativa de pressioná-los a posicionar-se contra as reformas
430 trabalhistas de Temer e Bolsonaro.

431

432 A Contee, nesse período, ingressou com várias ações no STF — Superior Tribunal
433 Federal questionando legislações e ações dos governos e parlamentos contra a
434 sociedade, os trabalhadores e a educação. Fomos parceiros de outras entidades
435 através de Amicus Curiae em várias ações jurídicas, que tratavam de direitos,
436 costumes, educação, saúde etc. Fomos vencedores em algumas dessas ações
437 impetradas pela Contee, com destaque para o julgamento da ação direta de
438 inconstitucionalidade (ADI) que derrotou a famigerada lei da ESCOLA SEM PARTIDO.

439

ANÁLISE DE CONJUNTURA EDUCACIONAL

Há dois anos e meio, desde a eleição de 2018, que colocou o presidente da extrema-direita, Jair Bolsonaro, no poder, o país tem sofrido ataques contra a educação, a saúde, a segurança, a cultura, o conhecimento, a ciência e os direitos trabalhistas. A política neoliberal e fascista, projeto do atual governo — mesmo com a pandemia da Covid-19 que ceifou mais de 500 mil vidas — vem avassalando direitos trabalhistas e as ações de amparo à saúde, ao mesmo tempo que, em alguma medida, ilude uma parte da população com a lógica de que a privatização em níveis maiores será garantia de educação, saúde, segurança de qualidade inatingíveis quando gestadas pelo Estado. Apresentam esse argumento ao passo que, na prática, o objetivo é dar mais poder de controle e autonomia ao capital financeiro, entregar as nossas riquezas e colocar em prática um projeto de desindustrialização e desregulamentação total do trabalho, aumentando e massificando a exploração. Além disso, os grandes instrumentos do Estado brasileiro estão nas mãos de fundamentalistas, negacionistas, representantes da supremacia branca, racistas declarados e antidemocratas.

Diante de tantos retrocessos, há um levante popular significativo que vem manifestando com força seu descontentamento com os rumos do país e com esse governo. Esse movimento, que tem como bandeira o impedimento de Bolsonaro e sua responsabilização pela deliberada política genocida, envolve as entidades educacionais, sindicais e movimentos sociais em todo o país e vislumbra também a derrota de Bolsonaro em 2022, bem como impedir que ele promova o golpe que vem anunciando.

O movimento tem como princípio imediato a retomada da democracia no país, derrubada no golpe de 2016, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Ao golpe seguiu-se a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a farsa lavajatista fabricada por Sérgio Moro, que sistematicamente interferiu na qualidade da soberania do país. Essas foram as condições impostas para a vida cotidiana de milhões de pessoas que vivem reféns de um governo que promove o desmonte contínuo do Estado de direito e sinaliza a passos largos para mais cortes de políticas públicas voltadas para a garantia de uma vida digna.

A Contee permanece firme no seu enfrentamento e sua denúncia contra o desmonte da educação pública e a contínua mercantilização do ensino. Mercantilização que cresceu ao longo das décadas e, mais acentuadamente, a partir da segunda metade dos anos 2000, com o processo de financeirização do ensino superior, que atualmente avança significativamente para a educação básica. Isso tem se concretizado em cada medida do atual governo no âmbito da educação — ou, melhor dizer, do desmanche de políticas educacionais por ele posto em prática.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, continua a servir ao mercado financeiro e a seus interesses próprios, como a garantia de aumentar e perpetuar seus lucros e, com sua irmã e parceira, de privatizar a educação superior brasileira e agradar, com ganhos certos, as grandes corporações internacionais de capital aberto que atuam no Brasil no domínio de instituições públicas e privadas.

Esse governo faz um desmonte proposital da educação pública com o objetivo de privatizá-la, defendendo, para isso, juntamente com os grupos privados, a autorregulação da educação privada, bem como a gestão privada da educação pública e o desmonte do sistema público de educação. Uma parceria que representa o fim da educação como direito e como dever do Estado; o fim dos direitos trabalhistas e previdenciários; o favorecimento do grande capital especulativo; o entreguismo de

55 riquezas avesso à soberania nacional; a colocação do Brasil, no campo da educação,
56 na lógica do mercado, e não da formação com qualidade de nossas crianças e jovens.

57
58 No Ministério da Educação, contamos desde o início deste governo com ministros que
59 não fazem nenhuma questão de esconder que o único projeto em curso é o desmonte
60 total de qualquer política pública voltada à universalização da educação em todos os
61 níveis e à garantia de uma educação pública, gratuita, inclusiva e socialmente
62 referenciada. Enfrentam-se cortes sucessivos de orçamento nas instituições públicas,
63 bem como o constante escoamento de dinheiro público para a iniciativa privada,
64 através de projetos que fortalecem os grupos especulativos no mercado educacional e
65 as fundações de capital aberto. Alinhado a esse movimento, há o rigoroso controle e a
66 intervenção na autonomia das universidades públicas, um constante ataque cuja
67 finalidade é amordaçar os docentes e discentes.

68
69 Até o mês de julho de 2021 atuaram como ministros da Educação: Rossieli Soares (6
70 de abril de 2018 — 31 de dezembro de 2018), Ricardo Vélez Rodríguez (1 de janeiro
71 de 2019 — 8 de abril de 2019), Abraham Weintraub (9 de abril de 2019 — 19 de junho
72 de 2020). A pasta ficou vaga de 20 de junho de 2020 a 16 de julho de 2020 e, depois,
73 foi ocupada pelo atual ministro Milton Ribeiro.

74
75 Vélez Rodríguez, quando ministro, anunciou, em conjunto com Sérgio Moro, uma
76 “Lava-Jato da Educação”, mirando precisamente as universidades. Cortou 13,7 mil
77 cargos nessas instituições e criou uma comissão no Instituto Nacional de Estudos e
78 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliar (e censurar) as questões
79 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Essa também foi uma das primeiras
80 ações de Weintraub, seu sucessor no comando do MEC, que, logo após anunciar um
81 corte orçamentário nas universidades e institutos federais (dias antes o governo já
82 havia suspenso bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
83 Tecnológico — CNPq e, pouco depois, da Coordenação de Aperfeiçoamento de
84 Pessoal de Nível Superior — Capes), posicionou-se publicamente em favor de que o
85 crescimento do ensino superior se dê via iniciativa privada, que ganhará toda a
86 liberdade que puder ser concedida pelo ministério. Trata-se de um caminho anunciado
87 para a desregulamentação do ensino privado, a qual só atende ao forte lobby feito
88 pelas empresas do setor. Sem regulação, a educação se transforma completamente
89 em mercadoria e o governo se desresponsabiliza pela oferta e por qualquer garantia
90 ou não de qualidade.

91
92 Há ainda um total descompromisso com o projeto político-social e de inclusão para o
93 avanço da diminuição da desigualdade social. Muitas vezes, ao término do curso, não
94 são garantidos nem a formação geral nem a formação necessária ao mercado de
95 trabalho, uma vez que muitos desses cursos não se comprometem e não oferecem a
96 qualidade exigida para qualificação profissional. O agravante é que não há nenhum
97 comprometimento com a garantia do projeto de soberania do país.

98
99 A grande maioria dessas instituições e cursos possui índices muito baixos nas
100 avaliações realizadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
101 (Sinaes) e, por esse motivo, juntamente com o Ministério da Educação e a Secretaria
102 de Regulação, movimentam-se no sentido de alterar os critérios de avaliação do
103 sistema. Fica claro que o interesse prioritário da iniciativa privada é o lucro, e não o
104 desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Leva-se em consideração ainda
105 que, nesses grandes conglomerados, o tripé da universidade — ensino, pesquisa e
106 extensão — não está garantido e muitos alunos concluem os cursos sem que isso
107 assegure uma ascensão profissional e de vida.

108

109 Com o atual ministro, Milton Ribeiro, a educação continua andando a passos largos e
110 de mãos dadas com interesses privatistas e de desmonte das políticas públicas
111 educacionais, com o agravante de atuar na sustentação de uma base fundamentalista
112 e religiosa que desconsidera todas as pautas de inclusão, gênero e diversidades. Uma
113 base que, em outras palavras, fere conquistas de muitas lutas anteriores e,
114 efetivamente, tenta intimidar e calar o/a professor/a. Movimentos e projetos dessa
115 natureza evidenciam um menosprezo pela liberdade de expressão quando esta
116 contraria as ideologias moralmente conservadoras e economicamente neoliberais,
117 retomando práticas ditatoriais e expondo, de um lado, os docentes à censura, à
118 ameaça e à cassação de seu direito de ensinar e, de outro, os estudantes ao
119 cerceamento de seu censo crítico e da construção de sua autonomia. São, portanto,
120 mais do que um ataque profundo ao magistério, mas também uma afronta à própria
121 Constituição.

122
123 O ataque à educação democrática tem também se concretizado nos convênios com
124 municípios e estados para a transformação de escolas públicas em escolas cívico-
125 militares, geridas pela política militar. Essa iniciativa, além de privatizar a gestão, faz
126 isso através de ataque à gestão democrática, impondo um regimento que penaliza
127 todo tipo de diversidade. A militarização viola o artigo 206 da Constituição, que
128 assegura a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte
129 e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” e a gestão
130 democrática do ensino público. O artigo 15 da LDB, por sua vez, regulamenta a
131 prerrogativa de autonomia das escolas, progressivamente assegurada, em vertente
132 oposta à intervenção de militares na gestão escolar. A questão é que o pretenso
133 princípio pedagógico dessas escolas, definido como “hierarquia e disciplina”, serve
134 bem ao propósito bolsonarista e apenas favorece a anulação do pensamento crítico.

135
136 Em termos de orçamento destinado ao setor, em 2019, para a educação básica, o
137 valor foi de R\$ 47,7 bilhões. Em 2020, era de R\$ 42,8 bilhões, mas, mesmo com todas
138 as necessidades de municípios e estados diante da pandemia, foram utilizados
139 apenas 10%. O restante, correspondente a R\$ 32,5 bilhões, foi devolvido sem ser
140 utilizado. Enquanto isso, o presidente Bolsonaro vetou integralmente o projeto de lei,
141 aprovado em 2020 pela Câmara e pelo Senado, que assegurava internet grátis e
142 contratação de internet móvel para alunos e professores da educação básica pública
143 — os alunos que seriam contemplados são os que fazem parte do cadastro de
144 programas sociais e os das comunidades indígenas e quilombolas. A Câmara dos
145 Deputados derrubou o veto presidencial, mas, até agora, o Ministério da Economia
146 não atuou no sentido de colocar em prática o que determina o projeto.

147
148 O Ministério da Educação tem anunciado modificações na pós-graduação brasileira
149 que vem preocupando muito as entidades de pesquisa no país, uma vez que estamos
150 presenciando um ataque à pesquisa. Em 2020, o governo editou a Portaria 34, que
151 retirou 6 mil bolsas durante a pandemia, representando um corte de cerca de 20% de
152 bolsas no doutorado e 13% nos mestrados. Os recursos aplicados pelo Fundo
153 Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sofreram uma redução de R\$ 20
154 bilhões. Os recursos da Capes sofreram uma diminuição de 65,3%, ao passo que o
155 CNPq teve um corte de 69,4%. Já as universidades federais tiveram, desde 2019, um
156 corte de 36% em seus orçamentos, o que inviabiliza, segundo manifestações públicas
157 de seus dirigentes, a continuidade de suas atividades no segundo semestre. O
158 Ministério da Educação foi a pasta que mais sofreu cortes no orçamento de 2021, uma
159 redução de R\$ 4,2 bilhões.

160
161 É fundamental lembrar que a luta dos atores educacionais para regulamentar o setor
162 privado — uma batalha cara à Contee — não está perdida, apesar de que, como já
163 apontamos, se fortalece hoje, com toda a força e o apoio do governo, o movimento

164 que defende a autorregulação do setor privado. Necessitamos, nesse ambiente, de
165 enrijecer a defesa de algumas conquistas que obtivemos ao longo dos anos e que
166 precisam ser preservadas, inclusive como obstáculos para as intenções do atual
167 governo.

168
169 No âmbito da regulação, foi importante impedir que as instituições privadas que
170 tenham notas baixas em sua avaliação ofereçam o Universidade Para Todos (ProUni),
171 programa instituído pelo governo federal em 2005 e que oferece bolsas de estudos
172 parciais ou integrais a estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou que
173 tenham sido bolsistas do setor privado.

174
175 A educação a distância poderia representar um avanço na internacionalização, na
176 pesquisa, no acesso ao conhecimento e mesmo na democratização desse acesso.
177 Todavia, para as empresas que consideram educação uma mercadoria, tem servido
178 para o rebaixamento da formação e sua padronização. São essas as empresas que
179 atuam politicamente para a não regulamentação da educação a distância, fazendo
180 com que os cursos mais mal avaliados pertençam a essa modalidade. Isso sem falar
181 que um processo que deveria ser inclusivo se torna excludente numa sociedade em
182 que boa parte dos jovens não tem acesso à internet em casa, além, é claro, do
183 rebaixamento do trabalho docente, com professores sendo chamados de — e
184 contratados como — tutores, vítimas de uma super exploração, com a obrigação de
185 atender a um número absurdo de estudantes. Vale lembrar que a pandemia veio
186 agravar ainda mais esse processo.

187
188 Infelizmente, essa realidade privatista não mais se restringe ao nível superior,
189 atingindo também a educação básica. Basta ver o domínio de grandes conglomerados
190 educacionais no mercado editorial de livros didáticos, na produção e venda de
191 materiais apostilados para redes municipais e estaduais de educação, na proliferação
192 de parcerias público- privadas em estados e municípios que, na prática, ajudam a
193 escoar recursos destinados à educação pública para cofres privados. E o governo tem
194 pretensões declaradas de fazer com que a EaD seja um instrumento excludente e
195 privatista também nesse nível de ensino.

196
197 Em abril de 2019, Bolsonaro assinou o projeto de lei que regulamenta a educação
198 domiciliar no país. A proposta foi derrubada pelo STF, o que obrigou a proposição de
199 um projeto de lei que altere a LDB, permitindo a educação domiciliar. Esse PL,
200 apresentado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, está em
201 tramitação. A proposta, que estava entre as prioridades dos primeiros cem dias de
202 governo, visa a criar regras para “quem prefere educar os filhos em casa”. A medida
203 traz consigo diversos retrocessos e perigos: fere o direito à socialização, essencial
204 para o desenvolvimento sócio- afetivo de crianças e adolescentes; deixa crianças que
205 sofrem abuso de qualquer natureza dentro de suas casas à mercê de seus
206 abusadores; compromete o desenvolvimento intelectual dos estudantes, uma vez que
207 esse é associado ao desenvolvimento social; representa mais uma medida de
208 desprofissionalização do professor, substituindo um profissional com formação
209 universitária e pedagógica obrigatória de no mínimo quatro anos por qualquer pessoa
210 e/ou manual de aprendizagem.

211
212 O homeschooling está na ordem do dia na Câmara dos Deputados e vai ao encontro
213 de uma das principais agendas do governo Bolsonaro, endossada pelo ministro da
214 Educação: atender à demanda do movimento Escola Sem Partido. Em outras
215 palavras, uma das razões pelas quais os pais optariam por tirar suas crianças e
216 adolescentes da escola seria pretensamente poupa-las da suposta “doutrinação
217 ideológica” e do imaginário “marxismo cultural” — para usar o termo preferido do guru

218 do MEC, Olavo de Carvalho — que pairariam fantasmagoricamente sobre as salas de
219 aula.

220

221 Para alguns pode quase passar despercebido no meio do texto do PL, mas seu Artigo
222 11 estabelece ser “facultado às instituições públicas e privadas, escolhidas pelos pais
223 ou pelos responsáveis legais, oferecer ao estudante em educação domiciliar
224 avaliações formativas ao longo do ano letivo”. Tais avaliações é que vão preparar o
225 estudante educado em casa para as avaliações anuais do MEC, bem como para as
226 provas de recuperação, caso o resultado seja insatisfatório.

227

228 Não é à toa, porém, que o projeto preveja essa espécie de “provão”, bem como a
229 participação das instituições privadas nesse processo. Um dos maiores envolvidos no
230 processo de privatização da educação básica pública no Brasil, o grupo inglês
231 Pearson, produtor de livros e materiais didáticos e atuante em redes de conhecimento
232 e interfaces, domina o sistema de avaliação do ensino básico.

233

234 Trata-se de um conglomerado poderoso, dono da Economist e da Financial Times, e
235 que detém o controle sobre a avaliação educacional no mundo. Atualmente, no Brasil,
236 como o próprio site do grupo informa, a plataforma Name (Núcleo de Apoio a
237 Municípios e Estados), iniciada em 1999, estende-se por 140 municípios brasileiros, a
238 fim de, nos argumentos da companhia, contribuir “para que o Brasil atinja suas metas
239 na educação com o compromisso de levar aos estudantes das escolas parceiras os
240 mais modernos recursos pedagógicos, tecnológicos e administrativos, buscando
241 sempre oferecer educação pública de qualidade e resultados de aprendizado com
242 eficácia”.

243

244 Na prática, o que faz é se apropriar de verbas públicas, que deveriam ser investidas
245 nas escolas públicas e na melhoria de sua qualidade, num dos mais perversos
246 mecanismos de privatização da educação. Com o homeschooling, empresas de
247 capital aberto como essa passariam a ter mais uma porta de entrada aberta,
248 recebendo verbas para a realização das provas e tendo a seu dispor um novo
249 mercado de “ajuda” no preparo para o exame anual e/ou para a recuperação.

250

251 Nesse caso, a Contee une-se a outras entidades educacionais em torno da luta e do
252 manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do
253 Investimento nas Escolas Públicas. Por ele, “nos manifestamos firmemente contrários
254 aos Projetos de Lei de regulamentação da matéria presentes no Congresso Nacional,
255 ao texto original e aos apensados, bem como a proposta de substitutivo ao PL
256 3.179/2012, elaborado pela deputada Luisa Canziani, texto que reforça em vários
257 aspectos o PL 2.401/2019, apresentado pelo governo Bolsonaro ao Parlamento, e
258 acrescenta novos pontos controversos”.

259

260 O percurso de encarar a educação como um dever do Estado e da família foi uma
261 grande vitória da Constituição de 1988, mais uma vez atacada agora com a
262 desresponsabilização do primeiro. A escola tem importância fundamental na
263 convivência social e democrática e na proteção da criança e do adolescente. Despojar
264 o estudante disso, com vistas a atender escusos interesses privatistas, é destituí-lo do
265 próprio direito à educação.

266

267 Uma de nossas frentes de atuação contra o cenário de mercantilização e
268 financeirização do ensino sempre passou pela defesa da construção e instituição do
269 Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela institucionalização da
270 orientação política comum e do trabalho permanente do Estado e da sociedade,
271 essencial para garantir o direito à educação, e cuja instituição é necessária para
272 promover, de forma articulada, em todo o país, questões como: regime de

273 colaboração; financiamento, acompanhamento e controle social da educação; gestão
274 democrática; inclusão social; reconhecimento e respeito à diversidade; formação e
275 valorização dos trabalhadores em educação da rede pública e do setor privado.

276
277 A criação do SNE consta tanto do texto do Plano Nacional de Educação (PNE) quanto
278 das deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2014. Na Conae,
279 o setor privatista colocou uma série de obstáculos a um sistema nacional que o
280 incluisse. Saiu derrotado, mas sua resistência escancarou a existência de um golpe
281 aos cofres públicos, uma vez que o interesse dos empresários da educação é
282 continuar se apropriando livremente de dinheiro repassado pelo governo sem prestar
283 quaisquer contas ou ter quaisquer responsabilidades e compromissos com uma
284 educação de qualidade.

285
286 Sete anos depois, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 encontra-se
287 completamente inviabilizado. Contrariando seu próprio discurso de dar prioridade à
288 base do ensino público — o que foi usado como justificativa para o corte de verbas
289 das universidades federais —, o Ministério da Educação, em 2019, bloqueou cerca de
290 R\$ 2,4 bilhões que estavam previstos para investimentos em programas da educação
291 infantil ao ensino médio. Antes disso, em março do mesmo ano, o MEC, endossado
292 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) — que lavou as mãos de sua atribuição
293 de definir o valor financeiro e precificação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) —,
294 decidiu enterrar esse parâmetro de cálculo, que havia sido uma das grandes
295 conquistas do PNE.

296
297 O CAQi, assim como o Custo Aluno Qualidade (CAQ), definiria o investimento mínimo
298 anual do país por estudante, nos níveis de ensino infantil, fundamental e médio da
299 rede pública. A eles estão relacionados o número de estudantes por sala, as
300 condições de infraestrutura, o plano de carreira dos trabalhadores em educação, a
301 existência ou não de bibliotecas e de acesso à internet, entre outras questões
302 atreladas à qualidade e ao financiamento. Ou seja, por eles seriam destinadas mais
303 verbas para aquelas escolas que precisam aumentar a qualidade, auxiliando na
304 melhora dos índices. Mas MEC e CNE colocaram fim à conquista sem sequer
305 implementá-la, em mais um ataque grave rumo à destruição do PNE e da educação
306 pública.

307
308 Não foram poucas as lutas travadas durante esses últimos anos. As entidades
309 nacionais de educação, de ensino e de pesquisa, bem como as entidades estudantis e
310 de docentes, vêm resistindo de forma conjunta e, apesar da correlação de forças
311 desfavorável, tem conseguido vitórias importantes, como foi, por exemplo, a
312 aprovação, no ano de 2020, do Fundeb permanente, com financiamento público
313 apenas as instituições públicas.

314
315 Todos os ataques que enfrentamos ainda são consequências do golpe parlamentar-
316 jurídico-midiático que depôs Dilma Rousseff e de toda articulação que levou a ele,
317 bem como dos destroços que sobraram depois. Lá em 2016, uma das primeiras ações
318 do governo ilegítimo de Michel Temer foi a Emenda Constitucional 95, que congelou
319 por 20 anos os investimentos em políticas públicas e inviabilizou o cumprimento
320 daquela que era considerada a meta mais importante do PNE: o aumento progressivo
321 da destinação do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública, até atingir 7%
322 agora, no quinquênio do Plano, e 10% até seu decênio. Isso sem contar a reforma do
323 ensino médio, nitidamente excludente — afastando, por exemplo, o jovem trabalhador
324 da escola —, com rebaixamento da formação, ataque ao magistério e atendimento dos
325 interesses privatistas.

326

327 Somadas a essas reformas, a lei de terceirização e a aprovação da Base Nacional
328 Comum Curricular enfraqueceram, na prática, a autonomia do professor e as bases
329 teóricas e práticas de sua formação como profissional. Essas políticas públicas
330 propiciaram que o Conselho Nacional de Educação aprovasse, a partir de 2019, o
331 fortalecimento de uma concepção de formação tecnicista de competências e
332 habilidades que atrela totalmente a formação docente à BNCC e que agora pretende
333 aprovar uma deliberação que retrocede mais de uma década ao retirar a centralidade
334 da docência da formação em pedagogia.

335
336 O que se presenciava em 2017 se acentuou após 2018 com a eleição de Jair
337 Bolsonaro à presidência da República. Hoje, o Conselho Nacional de Educação está
338 totalmente comprometido também com uma regulamentação que rebaixa a formação
339 dos professores, apesar da discordância de todas as entidades nacionais de ensino e
340 pesquisa em educação.

341
342 O governo construiu um plano de reforma da educação com programas de
343 privatização e de ataque à educação democrática. Nesse plano, encontram-se
344 programas como o “Futura-se”, que representa a privatização da educação e pesquisa
345 públicas; o ensino domiciliar na educação básica; o projeto de lei da chamada Escola
346 Sem Partido, que ganhou nova versão no PL 246, apresentado por Bia Kicis em 2019;
347 a PEC 188 que corrói o sistema público da educação básica; e o PL 5.595, em
348 tramitação no Senado, que coloca a educação presencial como atividade essencial no
349 período de acirramento da pandemia. Esse último projeto de lei foi construído pelos
350 setores privatistas da educação que não respeitam as orientações da ciência segundo
351 a qual a volta presencial, com protocolos, será possível somente quando a pandemia
352 tiver com um nível de contágio menor que 1.

353
354 Esses interesses são os que o governo Bolsonaro busca atender ainda mais. Pelo
355 artigo 13 da Lei 13.005/2014, que instituiu o PNE, o poder público tinha prazo até 2016
356 para instituir o SNE, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em
357 regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE. O
358 SNE seria o articulador, normalizador, coordenador e regulamentador tanto do ensino
359 público quanto do privado, sendo que as instituições privadas, por fazerem parte do
360 sistema, subordinam-se ao conjunto de normas gerais de educação, como já
361 determinado pela Constituição. Ora, subordinar-se às regras aplicadas à educação
362 pública é tudo o que não querem as empresas e empresários que transformam
363 educação em mercadoria. Em contrapartida, sem o SNE, fica acarretada uma perda
364 significativa para efetivação dos planos nos municípios e estados, já que é — ou
365 deveria ser — responsabilidade conjunta dos diferentes níveis de governo, que
366 precisam criar ou adequar seus planos municipais e estaduais. Assim, o PNE não
367 cumpriu seu papel primeiro de exercer o efetivo controle social que garantiria a cada
368 cidadão brasileiro uma educação universalizada, pública e de qualidade, sendo
369 efetivamente um plano de Estado.

370
371 O golpe de 2016, ao qual já nos referimos, concretizou-se nessas diversas formas de
372 rebaixamento da educação e também em outras. Desde que assumiu, o governo
373 Bolsonaro deixou claro que o projeto de desconstrução da educação democrática
374 seria perseguido com muita agressividade. Uma das primeiras medidas do governo
375 ultraliberal foi a extinção da Secretaria de Direitos do Ministério da Educação. Pelo
376 decreto presidencial 9.759, de 15 de abril de 2019, também acabou com todos os
377 conselhos de políticas sociais e a Política Nacional de Participação Social (PNPS).
378 Atuou ainda, fortemente, no aparelhamento do Conselho Nacional de Educação (CNE)
379 pelas forças privatistas, bem como de outros órgãos que, se não foram extintos, foram
380 modificados e/ou esvaziados. Esse é o caso da destituição do Fórum Nacional de
381 Educação (FNE), que fez a Contee ser protagonista e colaborar na criação do Fórum

382 Nacional Popular de Educação (FNPE), responsável pela realização, em maio de
383 2018, da I Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) como instrumento e
384 espaço democrático de resistência.

385

386 Desde 2016, a Contee participa efetivamente do FNPE, essa frente ampla que se
387 materializa hoje na união de 40 entidades nacionais em defesa da gestão pública da
388 escola pública e que se soma à defesa dos direitos sociais, da pesquisa, da cultura, da
389 ciência e da democracia. Essas entidades, com articulação nos municípios e nos
390 estados, realizarão nos dias 21, 22 e 23 de julho, em Natal, uma grande e
391 representativa II Conferência Nacional Popular de Educação. Com o tema central
392 “Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da
393 educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva
394 e de qualidade para todos/as/es”, a II Conape terá como objetivo aprovar uma
395 plataforma educacional para um projeto democrático de educação, apontando o
396 elemento de um programa de enfrentamento dos problemas educacionais acirrados
397 pela pandemia. Esse programa, para ser implantado, exigirá uma mudança política
398 com a concretização de um projeto alternativo democrático de desenvolvimento, com
399 valorização do trabalho e dos direitos universais.

400

401 É bom destacar que os processos de ruptura democrática pelos quais passou o país
402 guardam, em comum, a redução drástica dos direitos sociais, entre os quais a
403 educação — um dos pilares inquestionáveis de qualquer democracia —, alvo de
404 severos ataques políticos, econômicos e pedagógicos que visam desestruturar a
405 possibilidade de formação crítica e cidadã. Foi assim com a instituição do Estado
406 Novo, em 1937, que pôs fim aos avanços conquistados na Constituição democrática
407 de 1934. Foi assim em 1964, com o golpe civil-militar que depôs João Goulart e
408 enterrou a Carta de 1946. E é assim agora, com a série de medidas do atual governo
409 e de seu antecessor que buscam sepultar a Constituição de 1988, incluindo seu artigo
410 205, que assegura a educação como dever do Estado e direito de cada cidadão.

411

412 Frente a tudo isso, é essencial que lembremos e resgatemos as razões pelas quais o
413 Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) foi criado, com o protagonismo da
414 Contee: um espaço de contraposição coletiva à destituição FNE; um amplo fórum de
415 luta, agregando mais e mais defensoras da educação pública e constituindo-se, de
416 fato, numa frente democrática e atuante de luta em defesa da educação pública e da
417 regulamentação da educação privada.

418 A Contee tem como prioridades para a próxima gestão os seguintes pontos
419 fundamentais:

420

421 1. a regulamentação do ensino privado, com exigências legais idênticas às impostas à
422 rede pública, e a devida instituição do Sistema Nacional de Educação; e a luta contra
423 a auto regulação;

424

425 2. o orçamento participativo nas universidades públicas e privadas;

426

427 3. a obrigatoriedade de políticas de assistência estudantil nas instituições privadas;

428

429 4. a liberdade de organização dos estudantes, técnico-administrativos e professores;

430

431 5. o combate à Escola Sem Partido, em defesa de uma educação crítica e
432 democrática;

433

434 6. a luta pela aprovação de pontos avançados sobre a regulamentação, contida na
435 Reforma Universitária (PL 7.200), como a criação do conceito de função social do
436 ensino superior, público e privado;

- 437
438 7. o cumprimento da Constituição Federal de 1988, da LDB de 1996 e de todas as leis
439 e dispositivos legais concernentes à educação superior no Brasil;
440
441 8. a gestão democrática, com efetiva participação dos docentes, técnicos
442 administrativos e dos discentes nos órgãos colegiados dirigentes nas universidades,
443 centros universitários, faculdades e demais instituições de educação superior;
444
445 9. a fiscalização regular do MEC a todas as IES, proibindo o funcionamento de cursos
446 e IES que não cumprirem as exigências legais previstas;
447
448 10. a democratização do CNE, desmontando seu atual caráter privatista, e o aumento
449 da participação efetiva de organizações de trabalhadores da educação no conselho,
450 bem como de representantes da sociedade civil organizada;
451
452 11. o cumprimento das finalidades das universidades de desenvolverem,
453 indissociavelmente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo
454 efetivamente para o desenvolvimento local, regional e nacional em cooperação com
455 órgãos públicos das esferas federal, estaduais e municipais, além de organizações da
456 sociedade civil;
457
458 12. a democratização pelo acesso das camadas e grupos sociais da população
459 prejudicadas por séculos de exclusão social, especialmente negros, indígenas e
460 cidadãos e cidadãs de baixa renda;
461
462 13. a transparência nas contas das IES, especialmente aquelas que se beneficiam de
463 isenções pela filantropia ou através dos programas de bolsas de estudos;
464
465 14. o controle social, com participação da comunidade acadêmica e científica, na
466 criação, extinção e alteração de cursos e currículos que devem ser adaptados às
467 necessidades regionais;
468
469 15. o incentivo à educação permanente e ao aperfeiçoamento acadêmico com a
470 concessão de licenças com vencimentos e de bolsas para a realização de cursos de
471 graduação, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado para todos os
472 trabalhadores da educação;
473
474 16. a rigorosa fiscalização da adoção de programas de educação a distância para que
475 não se facilite a venda de diplomas ou a precarização das condições de trabalho dos
476 docentes e a qualidade da formação dos discentes;
477
478 17. a luta pelo veto ao ingresso de capital internacional para investimento no setor
479 educacional;
480
481 18. o imediato veto à negociação das ações de empresas com atividade de ensino na
482 Bolsa de Valores;
483
484 19. a não interferência de organismos internacionais nos rumos da educação nacional;
485
486 20. a garantia da formação continuada em serviço, custeada pela própria instituição de
487 ensino;
488
489 21. a luta em defesa do Fórum Nacional Popular de Educação e a participação efetiva
490 nesse espaço de discussão, reconhecendo sua importância, bem como na
491 Conferência Nacional Popular de Educação que acontecerá no início do semestre de

492 2022, com o tema central “Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de
493 direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita,
494 democrática, laica, inclusiva e de qualidade para todos/as/es”, articulando juntamente
495 com outras entidades de educação que a referida conferência seja de fato espaço de
496 elaboração e orientação para implementação de políticas públicas;
497
498 22. o enfrentamento aos ataques e aos cortes na educação pública, gratuita e de
499 qualidade, socialmente referenciada;
500
501 23. o combate ao crescimento da financeirização do ensino e do atendimento aos
502 interesses do setor privatista de educação;
503
504 24. a fiscalização das IES, proibindo o funcionamento de cursos e instituições que não
505 cumprirem as exigências legais previstas, em especial o Plano de Carreira, com a
506 obrigatoriedade de publicação em site da IES da listagem dos professores e seus
507 respectivos títulos para aprovação e fiscalização do MEC;
508
509 25. o combate efetivo à privatização da educação básica, que se dá através das
510 parcerias, escolas charter e sistema de vouchers;
511
512 26. a democratização do CNE, desmontando seu atual caráter privatista, e o aumento
513 da participação efetiva de organizações de trabalhadores da educação no conselho,
514 bem como de representantes da sociedade civil organizada;
515
516 27. a valorização da carreira docente com adoção dos parâmetros básicos para
517 elaboração, enquadramento e promoção dos docentes, conforme as exigências
518 requeridas para todas as IES sejam elas públicas ou privadas, especificamente na
519 adoção do Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva para, pelo menos, 1/3
520 do quadro efetivo das IES e mais 2/3 com regime de 30 ou 20 horas semanais;
521
522 28. o respeito à resolução do Conselho Nacional de Educação que limita o número de
523 alunos por turma, através de pressão sobre as Casas Legislativas para criarem leis
524 municipais e /ou estaduais, preservando a saúde do professor e a qualidade do
525 ensino;
526
527 29. a defesa dos direitos trabalhistas, previdenciários, sociais e sindicais para os
528 trabalhadores da educação e a revogação dos retrocessos;
529
530 30. o controle social, com participação da comunidade acadêmica e científica, na
531 criação, extinção e alteração de cursos e currículos que devem ser adaptados às
532 necessidades regionais;
533
534 31. o incentivo à educação permanente e ao aperfeiçoamento acadêmico com a
535 concessão de licenças com vencimentos e de bolsas para a realização de cursos de
536 graduação, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado para todos os
537 trabalhadores da educação;
538
539 32; a rigorosa fiscalização da adoção de programas de educação a distância para que
540 não se facilite a venda de diplomas ou a precarização das condições de trabalho dos
541 docentes e a qualidade da formação dos discentes;
542
543 33. o veto à negociação das ações de empresas com atividade de ensino na Bolsa de
544 Valores;
545
546 34. a não interferência de organismos internacionais nos rumos da educação nacional;

- 547 35. a garantia da formação continuada em serviço, custeada pela própria instituição de
548 ensino;
549
- 550 36. o incentivo ao desenvolvimento de um trabalho pelos sindicatos filiados à Contee
551 de ampla informação aos professores e técnicos administrativos que atuam na
552 educação infantil, de modo a assegurar sua representação e sindicalização, bem
553 como a garantia dos seus direitos;
554
- 555 37. a busca pela viabilização de um projeto de lei garantindo aos trabalhadores em
556 educação tempo reservado ao trabalho extraclasse, bem como a remuneração de
557 horas extras para reuniões e atividades escolares que acontecerem fora da jornada de
558 trabalho;
559
- 560 38. a luta por uma rigorosa regulação e fiscalização no papel das fundações
561 educacionais, exigindo-se transparência de suas contas, projeto acadêmico e
562 representação em seus órgãos de gestão. Exigência também de autonomia financeira
563 e acadêmica dos mantidos em relação às mantenedoras;
564
- 565 39. a regulação da educação a distância;
566
- 567 40. a democratização do acesso à internet como direito universal;
568
- 569 41. a luta pela criação de uma plataforma estatal que viabilize a sua utilização por
570 instituições públicas, movimentos sociais e educacionais;
571
- 572 42. a luta pela NÃO aprovação dos projetos de lei que autorizam a educação
573 domiciliar;
574
- 575 43. o fortalecimento do Sinaes e a aprovação de um sistema nacional de avaliação da
576 educação básica;
577
- 578 44. a luta pela autonomia e investimentos nas universidades comunitárias que têm
579 sofrido ataques constantes.

A CONTEE E O NOVO DESAFIO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL NA LUTA DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS

O Brasil vive uma conjuntura extremamente difícil, instável e complexa, desde o golpe em 2016, onde inicia a fase de maior ataque às conquistas da classe trabalhadora na história do país. Nessa trágica situação, o mundo sindical e os movimentos sociais vivem sob fogo cerrado do capital. Neste momento em que nosso país atravessa, talvez, a maior crise política, econômica e social de toda a sua história republicana, onde assistimos tentativas seguidas de destruição da soberania nacional e da democracia e ao crescimento, sem limites, do desemprego, da precarização do trabalho e da fome.

A atual gestão da Contee, desde o seu início, foi marcada por muitos desafios, talvez jamais antes vistos. Os cidadãos brasileiros passaram, desde então, a enfrentar um conjunto de retrocessos e retiradas de direitos, quando não a inversão de direitos, desprestigiando os trabalhadores e as trabalhadoras e privilegiando o capital. O setor de educação, desde sempre, tem sido objeto especial de ataques.

De imediato, a pauta da Reforma da Previdência e da Reforma Trabalhista começou a fazer parte do dia a dia e do enfrentamento contrário do movimento Sindical, tendo a Contee como uma das Confederações articuladoras da luta e resistência contra a flexibilização e retirada dos Direitos previdenciários e trabalhistas dos trabalhadores e das trabalhadoras do Brasil e, em especial, da Educação privada.

No intuito de preparar os Sindicatos filiados e capacitar seus dirigentes, a Contee organizou e realizou uma série de seminários para discutir as mudanças que as reformas propunham, além de produzir materiais digitais e impressos para que pudessem ser distribuídos aos trabalhadores e as trabalhadoras. Assim, tentou-se fazer um esforço no sentido de nutrir as entidades de base e a própria categoria, naquilo que deveria ser uma das ações e funções primordiais da Confederação.

Como sabemos, a luta conseguiu barrar a Reforma da Previdência proposta por Temer, mas, infelizmente, a Reforma Trabalhista foi aprovada, tendo entre seus principais pontos, o fim da Contribuição Sindical compulsória. Este tema, por si só, merece atenção do movimento sindical, pois, em grande medida, em que pese a população fosse contra a reforma em si, o item que tratava do fim da obrigatoriedade da Contribuição Sindical não soava negativo aos olhos da opinião pública. Daí a necessidade de pensar o fazer do movimento sindical e as formas de comunicar-se com a sociedade, de modo a desconstruir visões deturpadas e construir uma visão sobre sua importância na contribuição para o estado democrático de direito e para o bem-estar social através da defesa do trabalhador e da trabalhadora e do trabalho como valor fundamental à sociedade.

Com a Reforma Trabalhista e o fim da Contribuição Sindical compulsória, aprovada em 2017, as finanças da Confederação e dos Sindicatos filiados passaram a ser extremamente comprometidas, exigindo muita discussão sobre o futuro da sustentação financeira das mesmas, desafio este enfrentado pela Contee, que, com o intuito de encontrar alternativas, elaborou estudos jurídicos e organizou seminários nacionais para discutir e encaminhar o tema da sustentação financeira, tanto da Confederação quanto dos Sindicatos filiados.

Com a eleição do Presidente Bolsonaro e a retomada da pauta da reforma da previdência, a luta e a mobilização foram retomadas, tendo na Contee uma das entidades nacionais mais atuantes na organização da luta. Contudo, apesar de não ter conseguido impedi-la, conseguiu, evitar que a flexibilização e a retirada dos direitos

50 previdenciários fossem ainda mais profundas, principalmente em relação aos
51 Professores e as professoras e às especificidades dos técnicos administrativos e
52 auxiliares, como por exemplo, os submetidos aos adicionais de insalubridade e
53 periculosidade.

54 Neste quadro conjuntural, cabe um momento de muita reflexão no sentido de apontar
55 caminhos com vistas ao enfrentamento às forças reacionárias e a retomada dos
56 nossos direitos. O movimento sindical precisa repensar alguns elementos importantes
57 nesse novo desafio das entidades sindicais em nosso país.

58 A questão de fundo, que está a demandar todos nossos esforços e vontade política, é
59 a necessidade da reestruturação do atual modelo de organização dos trabalhadores e
60 das trabalhadoras, com vista a uma melhor capacitação da estrutura sindical para o
61 processo de enfrentamento, com ações concretas e mais afirmativas.

62 A Contee tem uma tarefa fundamental de se construir como **entidade nacional de**
63 **articulação político-sindical dos professores/as e técnicos/as**
64 **administrativos/as**, com intensa ligação com suas entidades de base. A Contee tem
65 que cumprir esse papel de uma representação nacional das entidades de base,
66 buscando cada vez mais ser uma entidade verdadeiramente com foco sindical.

67 Mais que isto, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de
68 Ensino deve esforçar-se no sentido de ampliar a aproximação com as entidades de
69 base, pois estas fazem, na ponta, a luta e a representação sindical cotidiana, sendo as
70 referências para o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras que representam. O
71 papel da Contee deve ser, portanto, uma soma de esforços que deem norte político
72 aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, que promovam atuações em escala
73 nacional sobre os grandes temas que envolvem o setor e as lutas por cidadania e
74 bem-estar, que promova a possibilidade de cooperação técnica e a ampliação do
75 alcance político junto às entidades de base – razão de ser e fim último da
76 Confederação –, que estabeleça as necessárias dinâmicas de aproximação com
77 outras entidades e movimentos sociais, regional e nacionalmente, sempre no sentido
78 de fortalecer a luta por direitos – preservação e conquista –, buscando um maior
79 protagonismo dialógico, interna e externamente.

80 Por outro lado, é necessário que as entidades de base compreendam a importância da
81 construção histórica de sua entidade de terceiro grau, que há 30 anos cumpre um
82 papel insubstituível no posicionamento político nacional e na ação em defesa dos
83 direitos dos trabalhadores em geral e de nossa categoria em particular. É fundamental
84 o fortalecimento da Contee, sem ela nosso movimento fica desarticulado e limitado,
85 uma vez que, muitas ações políticas e jurídicas dependem da atuação de entidade de
86 terceiro grau.

87 E durante esse período mais difícil, nossa resistência e as vitórias parciais que
88 conseguimos dependeu fundamentalmente de nossa entidade nacional.

89 A tentativa de desmonte da organização dos trabalhadores e das trabalhadoras,
90 notadamente após a Reforma Trabalhista, está a exigir do movimento sindical um
91 profundo processo de repensar político, tendo como referência uma opção de
92 reaglutinação de forças, passando por acordos políticos que busquem a unidade
93 sindical. **Neste sentido, é urgente o reordenamento das federações e dos**
94 **sindicatos.**

95 Passado este período de Reformas, trabalhista e previdenciária e o conseqüente
96 desmonte dos direitos da categoria, dia-a-dia, os três poderes da República
97 (Executivo, Legislativo e Judiciário), a serviço do capital e em atenção aos interesses e

98 pressão das entidades empresariais, continuam protagonizando mudanças, quase que
99 diariamente, tanto na flexibilização quanto na retirada de Direitos.

100 A Contee deve continuar atenta a este cenário de afronta aos direitos dos
101 trabalhadores e das trabalhadoras, tanto na esfera trabalhista quanto na
102 previdenciária, realizando o acompanhamento da tramitação, elaborando estudos e
103 pareceres jurídicos, informando e debatendo com os sindicatos filiados, para capacitar
104 seus dirigentes e fortalecer a luta.

105 Diante das propostas gerais da Contee e da sua ação sindical, apresentamos algumas
106 bandeiras de lutas:
107

- 108 1. Lutar pela preservação e pelo resgate de direitos e conquistas subtraídos da
109 categoria pelas reformas na legislação sindical, trabalhista e previdenciária;
- 110 2. Intensificar a atuação da Contee junto aos movimentos sociais, numa
111 perspectiva mais ampla de relacionamento com os setores organizados da sociedade;
- 112 3. Lutar pela regulamentação do trabalho virtual e, por extensão, pelo direito de
113 imagens e de produção intelectual dos professores, na perspectiva da valorização
114 profissional e da melhoria das condições de trabalho;
- 115 4. Promover discussão sobre a unificação da atuação de entidades, em escala
116 regional ou nacional, diante do atual projeto autoritário de tentativa de destruição das
117 entidades sindicais dos trabalhadores e das trabalhadoras;
- 118 5. Trabalhar no Congresso pela regulamentação das novas práticas de ensino
119 fundadas nos conceitos e experiências diversas de Ensino Remoto e Ensino Híbrido,
120 com definição de número máximo de alunos por turma virtual;
- 121 6. Intensificar a atuação da Contee como articuladora nacional das negociações
122 nacionais com os grandes grupos econômicos de educação;
- 123 7. Atuar no sentido de contribuir para a sobrevivência e o fortalecimento das
124 entidades de base, considerando que isto representará, em última análise, o próprio
125 fortalecimento da Contee.

1 **CONTEE - PLANO DE LUTAS ATUALIZADO DURANTE REUNIÃO VIRTUAL EM**
2 **01/07/2021**

3
4 **1. CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

5 Que a Contee, juntamente com as entidades filiadas, no mês de outubro, promova
6 uma campanha nacional de valorização dos trabalhadores técnicos e administrativos e
7 auxiliares como um marco de mobilização desta categoria, buscando consolidar uma
8 identidade profissional do segmento e fortalecendo as entidades de base. E que essa
9 campanha possa ser usada em todo o ano como uma campanha permanente.

10 Importante que na campanha seja destaque para o fato do dia 15 de outubro não ser
11 apenas o dia do professor, mas o DIA DO EDUCADOR.

12 Atenção às campanhas disponíveis no site para que não foque apenas no professor
13 ou que as campanhas sejam representativas sempre a todos os profissionais da
14 educação.

15
16 **2. SAÚDE DOS TRABALHADORES E AMBIENTE DE TRABALHO**

17 Um dos graves problemas que atinge a categoria dos trabalhadores técnicos e
18 administrativos e auxiliares do ensino privado no país é o adoecimento do trabalhador,
19 resultado do ambiente e da organização do trabalho promovido pelos empregadores.
20 Por isso, propomos que a Contee desenvolva uma campanha nacional de
21 conscientização e prevenção da saúde no ambiente de trabalho.

22 Defesa por plano de saúde ou telemedicina.

23 Seja criado um GT na Contee para acompanhar em cada estado através dos
24 sindicatos filiados o cumprimento NORMA REGULAMENTADORA 5 - NR 5 que trata
25 da CIPA, atraindo os representantes da CIPA como parceiros e um braço do sindicato.

26 Que esse GT também confira o cumprimento das

27 NORMA REGULAMENTADORA 7 - NR 7 que trata do PCMSO, NORMA

28 REGULAMENTADORA 9 - NR 9 que trata do PPRA.

29 **3. VALE-TRANSPORTE**

30 Conforme legislação vigente, os trabalhadores gastam até 6% de seu salário para
31 deslocamento até seu local de trabalho. No Senado Nacional tramita um projeto de lei
32 (PL 242/2013) que busca alterar a legislação vigente, prevendo que caberá ao
33 empregador arcar com todas as despesas referentes à aquisição dos vales-
34 transportes, impedindo aos empregadores descontar qualquer valor da remuneração
35 do trabalhador relativo a esse benefício.

36
37 A partir disto, entendemos que cabe à Contee:

38 A – disputar no Senado a aprovação desse projeto;

39 B – fazer campanhas na sociedade e na categoria defendendo esse projeto e

40 C – estimular os sindicatos filiados a incorporarem nas suas pautas de reivindicação
41 cláusula que obrigue os empregadores a pagar integralmente o vale-transporte de
42 seus empregados.

43
44 **4. TERCEIRIZAÇÃO**

45 A Contee deve:

46 A – dar continuidade e intensificar a luta para alterar sua regulamentação, de maneira
47 a alcançar maior proteção aos trabalhadores.

48 B – lutar para que, nas instituições de ensino, os trabalhadores terceirizados tenham
49 os mesmos direitos e as mesmas condições de trabalho dos trabalhadores
50 contratados e

51 C – lutar para garantir, na lei e/ou nas convenções coletivas de trabalho (CCTs) a
52 representação dos trabalhadores terceirizados, autônomos e informais pelo sindicato
53 preponderante.

54 **5. TRABALHO REMOTO**

55 Lutar pela regulamentação do trabalho virtual, teletrabalho ou home office e, por
56 extensão, pela valorização profissional e da melhoria das condições de trabalho.

57

58 **6. ENCONTRO ANUAL**

59 A Contee deverá garantir a realização anual do Encontro Nacional dos Trabalhadores
60 Técnicos e Administrativos e Auxiliares de Administração Escolar da confederação.

61

62 **7. GT DE PLANO DE CARREIRA**

63 Ampliar o GT de Plano de Carreira, com todos os diretores técnicos administrativos e
64 auxiliares da Contee (Executiva e Plena), mais um representante de cada federação,
65 com o objetivo de aprofundar as diretrizes necessárias nos planos de carreiras a
66 serem discutidos e implementados pelos sindicatos da Contee.

67 A Contee deve criar mecanismos de fiscalização junto ao MEC para as instituições
68 que passam por avaliação de credenciamento institucional, onde precisam
69 preencher um instrumento de avaliação, sendo que muitas instituições mentem
70 dizendo que possuem PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, mas não é homologado no
71 ministério do trabalho (hoje Ministério da Economia) e acaba sendo um plano apenas
72 de fachada, obrigando inclusive funcionários mentirem sobre sua existência.
73 Necessário criar canais de denúncias e fiscalização para que essas instituições tanto
74 no MEC, quanto no Ministério da Economia sejam desmascaradas.

75

76 **8. PISO SALARIAL**

77 A Contee deve lutar para que seja instituído no setor privado da educação um piso
78 salarial, a ser disputado nas negociações coletivas, nos parâmetros do Piso Nacional
79 da Educação.

80

81 **9. ASSÉDIO MORAL**

82 Desenvolver no âmbito dos sindicatos e da confederação campanhas que visem
83 denunciar o assédio moral sofrido pelos trabalhadores da categoria.

84

85 **10. TRABALHO INTERMITENTE**

86 Lutar por alteração na regulamentação do trabalho intermitente de maneira a conceder
87 mais garantias trabalhistas e condições dignas ao trabalhador.

88

89 **11. NEGOCIAÇÕES COLETIVAS NACIONAIS**

90 Implementar negociações organizadas pelas Federações e dirigidas pela Contee
91 primeiramente no segmento do ensino superior.

92 Sugestão de iniciar, como plano piloto, com um dos grandes grupos econômicos da
93 educação que está presente em todo o Brasil.

Título I

Da Constituição, Princípios, Finalidades, Prerrogativas,

Deveres e Condições de funcionamento da Confederação

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, designada abreviadamente pela sigla Contee, com sede e foro na cidade de Brasília, Setor Bancário Sul, quadra 01, Edifício Seguradoras, 15º andar, CEP 70.093-900, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, e base territorial em todo o país, é entidade sindical de terceiro grau do sistema confederativo brasileiro, de caráter permanente, constituída para coordenação e representação, no âmbito, de sua competência das entidades sindicais, de primeiro e segundo grau, que representam trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino privado, de nível básico e superior, em todas as etapas e modalidades, abrangendo as diversas formas e modalidades de contratação, inclusive a terceirizada, neles incluídos os (as) aposentados (as) e os que se acham involuntariamente desempregados (as).

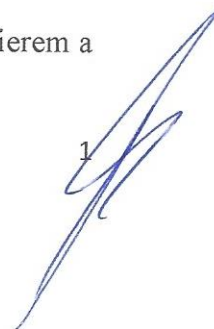
§ 1º A base territorial de representação da Contee obedecerá ao registro no órgão competente.

§ 2º As entidades sindicais de primeiro e segundo grau, definidas no caput deste Art., poderão, livremente, em conformidade com seus Estatutos, optar por sua inclusão ou exclusão da estrutura confederativa, derivada da Contee, nos termos citados no parágrafo anterior, em respeito ao princípio da unicidade sindical, conforme o Art. 8º, da Constituição Federal.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Confederação rege-se pelos seguintes princípios, além de outros que vierem a ser definidos nos seus foros deliberativos:



- I) prática sindical de massas, democrática, unitária, classista e pluralista;
- II) liberdade e autonomia sindicais, sem a tutela e a interferência do Estado;
- III) atuação sindical em consonância com os interesses mais gerais do povo brasileiro;
- IV) defesa do desenvolvimento econômico independente, fundado na justiça social;
- V) relacionamento independente e solidário com o movimento sindical internacional, apoiando a luta dos trabalhadores contra a opressão e a exploração, onde quer que existam.

Parágrafo único. A Confederação pauta-se, sempre, pela vontade soberana dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, observados e respeitados os seus princípios, finalidades e objetivos.

Capítulo III

DAS FINALIDADES, PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 3º A Confederação tem como finalidades:

- I) promover estudos sócio políticos e sindicais; elaborar e implementar políticas sindicais específicas e gerais, fundamentais, que sejam de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- II) coordenar as ações políticas e sindicais das federações e sindicatos filiados, buscando a solidariedade e a unidade entre eles;
- III) atuar como órgão técnico, consultivo e de apoio dos sindicatos e federações, por ela coordenados;
- IV) incentivar o aprimoramento cultural, intelectual e profissional dos trabalhadores em sua base;
- V) desenvolver atividades perante os órgãos e instituições públicas e privadas, na busca de soluções para os problemas das categorias representadas, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e de trabalho;
- VI) organizar e realizar congressos, encontros, cursos, seminários, foros de debates, palestras, conferências e o conselho de entidades, para tratar de assuntos de interesse das categorias profissionais representadas;

- VII) velar pela fiel observância dos direitos fundamentais, individuais e sociais, assegurados na Constituição da República e na legislação que os regulamenta;
- VIII) lutar pela ampliação da rede pública de educação e pelo direito de acesso ao e permanência de todos (as) no ensino público, gratuito, democrático e laico, em todos os níveis;
- IX) participar das iniciativas intersindicais, populares e progressistas, que visem à melhoria das condições de vida do povo brasileiro e à construção do Brasil soberano, democrático e progressista;
- X) defender as instituições democráticas, as liberdades individuais e coletivas, o respeito à justiça social e aos direitos fundamentais, individuais e sociais;
- XI) apoiar os (as) trabalhadores (as) de todo o mundo, na luta pelo fim da exploração de classe, solidarizando-se com os povos que lutam contra a ingerência e a intervenção externas.

Art. 4º Constituem prerrogativas da Confederação:

- I) representar e defender, perante os poderes públicos e as autoridades administrativas, legislativas, judiciárias e às demais entidades, os direitos, reivindicações e interesses dos (as) trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, em conformidade com este Estatuto;
- II) celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho e, inclusive, instaurar dissídios coletivos, em nome das federações e sindicatos filiados, mediante delegação de poderes de representação;
- III) celebrar contratos coletivos de trabalho;
- IV) arrecadar as contribuições financeiras, no quanto e nas formas definidas por suas instâncias deliberativas;
- V) filiar-se à ou desfiliar-se de entidades científicas, técnicas e de assessoria intersindical, por decisão do Conselho Sindical, bem assim, às organizações sindicais nacionais e internacionais, por decisão de Congresso;
- VI) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto, no que for de sua competência.

Parágrafo único. A Contee desempenha as suas prerrogativas por meio de suas instâncias de deliberação e administração, podendo também exercê-las por designação, indicação ou delegação.

Art. 5º São deveres da Contee:

- I) lutar pelos direitos e interesses dos (as) trabalhadores (as) integrantes das entidades representadas;
- II) defender o direito de organização dos (as) trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, a partir do local de trabalho;
- III) incentivar e promover a fundação de federações e sindicatos, que congreguem trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, onde não houver entidades a ela filiadas, observados os princípios definidos neste Estatuto e as resoluções dos seus órgãos de deliberação;
- IV) manter serviços de assessorias às ações das federações e dos sindicatos filiados, inclusive quanto às questões de natureza econômica e jurídica;
- V) editar, periodicamente, cadernos de textos e boletins informativos;
- VI) tomar iniciativa e pleitear, perante os poderes públicos, a elaboração e aprovação de normas legais de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- VII) emitir pareceres sobre projetos, leis, decretos, medidas provisórias, portarias, instruções normativas, resoluções e ordens de serviço, de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- VIII) incentivar a realização de campanhas unificadas dos (as) trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, coordenando-as.

Título II

DA CLASSIFICAÇÃO, DA FILIAÇÃO, DOS DIREITOS E

DEVERES DOS CONFEDERADOS E PENALIDADES

Capítulo I

Da classificação

Art. 6º Classificam-se os confederados em:

- I) fundadores: as federações e os sindicatos que participaram do seu congresso de fundação e permaneçam a ela filiados;
- II) efetivos: os filiados após o I Conatee, na conformidade deste Estatuto.

Art. 7º A qualquer federação ou sindicato, representativos de professores (as) e ou auxiliares de administração escolar, observadas as disposições deste estatuto, assiste o direito de filiação à Contee.

§ 1º O ingresso na Contee processar-se-á por solicitação da entidade sindical que o desejar, desde que preencha as condições determinadas no presente Estatuto, concretizando-se com a sua apreciação e aprovação pela Diretoria Executiva.

§ 2º Somente será deferida a filiação de uma única entidade sindical representativa da categoria, por base territorial, e cujo Estatuto garanta a democracia interna e não contrarie o da Contee.

§ 3º No caso de a filiação ser recusada pela Diretoria Executiva, pode a entidade sindical recorrer à Diretoria Plena e ao Conselho Sindical (Consind); mantida a recusa, ao congresso da Contee.

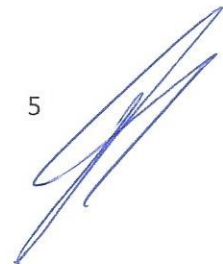
§ 4º No caso de recurso às diversas instâncias da Contee, a filiação, se aprovada, será considerada retroativamente à data de sua solicitação.

Art. 8º As entidades devem instruir os seus pedidos de filiação com os seguintes documentos:

- I) ofício à Contee, solicitando a filiação;
- II) cópia do Edital de Convocação de Assembleia Geral, do qual conste, como ponto de deliberação a filiação à Contee, regularmente publicado e divulgado, em conformidade como Estatuto da entidade requerente;
- III) cópia da Ata da Assembleia Geral que aprovou a filiação, instruída com a relação dos presentes, por eles, devidamente assinada;



5



- IV) relação dos (as) diretores (as) efetivos (as) e suplentes que compõem a diretoria da entidade solicitante, com a indicação dos cargos ocupados, e as datas relativas ao início e ao término dos mandatos;
- V) cópia da carta sindical ou do certificado de registro sindical, ou do protocolo de solicitação de registro sindical feita ao órgão competente, bem assim a documentação exigida para registro em cartório;
- VI) cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado no órgão competente;
- VII) ficha cadastral fornecida pela Contee devidamente preenchida.

§1º As federações, para se filiarem à Contee, precisam contar com, no mínimo, cinco sindicatos de trabalhadores (as) em estabelecimentos privados de ensino, devidamente registrados, e a ela filiados.

§2º A filiação só poderá ocorrer até 24 (vinte e quatro) meses antes do congresso que elegerá nova diretoria da Confederação; após esse prazo, somente será aceita a filiação mediante aprovação da Direção Plena, considerado, dentre outros quesitos que vierem a ser aprovados, o número de membros na base e o estudo de sustentabilidade e autonomia.

Capítulo II

DOS DIREITOS DOS CONFEDERADOS

Seção I

Dos direitos dos confederados

Art. 9º São direitos dos confederados, exercidos por seus representantes ou delegados (as):

- I) participar das instâncias e eventos da Contee, bem como votar e ser votados;
- II) requerer a convocação extraordinária dos órgãos de deliberação e administração da Contee, nos termos deste Estatuto e dos regimentos internos dos respectivos órgãos, que a compõem;
- III) indicar e eleger os (as) candidatos (as) aos cargos e funções de representação profissional;

- IV) solicitar o exame e o pronunciamento da Contee nas questões de política sindical e/ou de natureza jurídica consideradas relevantes para seus representados;
- V) gozar das vantagens e serviços desenvolvidos ou oferecidos pela Contee;
- VI) integrar os órgãos e instâncias da Contee.

Seção II

Dos deveres dos confederados

Art. 10 Constituem deveres das entidades sindicais confederadas:

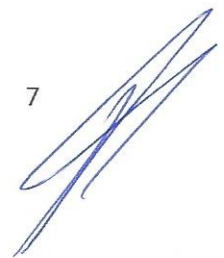
- I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II) participar das reuniões da Contee a que tenham direito de ser representados;
- III) acatar as decisões das diversas instâncias e órgãos da Contee;
- IV) prestigiar e divulgar a Contee e suas ações, por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo entre os confederados e respectivos associados;
- V) comunicar as alterações ocorridas em suas diretorias, nos seus estatutos e no quadro de associados, além de outras informações que a Contee vier a solicitar-lhes, para o cumprimento de suas finalidades, prerrogativas e deveres;
- VI) estar quite com suas obrigações financeiras para com a Contee, pagando os valores pecuniários que lhes forem estabelecidos;
- VIII) registrar mensalmente dados sobre número de associados no do portal eletrônico da Contee.

Capítulo III

DAS PENALIDADES



7



Art. 11 Os confederados estarão sujeitos às penalidades de suspensão ou exclusão do quadro social, quando contrariarem o presente Estatuto, ou não cumprirem as obrigações nele determinadas.

§ 1º Serão suspensos, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, os direitos dos confederados ou de seus representantes e delegados (as) que:

- a) desacatar resoluções da Diretoria, do Consind e do Conatee;
- b) deixar de pagar suas contribuições, pelo período de seis meses, sem motivo justificado.

§ 2º Serão excluídos os confederados ou seus representantes ou delegados (as) que, comprovadamente:

- a) lesar o patrimônio de entidades representadas ou o da Contee;
- b) desrespeitar este Estatuto;
- c) reincidir nas faltas previstas no parágrafo anterior;
- d) inserir ou mantiver inseridas em seu Estatuto, normas ou disposições antidemocráticas, que inibam a participação da categoria em suas instâncias deliberativas;
- e) deixar de quitar as mensalidades sociais ou de participar das atividades da Contee, por período superior a 12 (doze) meses, desde que não haja motivo justificado.

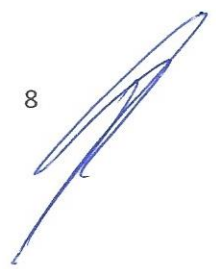
Art. 12 A penalidade de suspensão será aplicada pela Diretoria Plena, e, a de exclusão, pelo Consind.

Art. 13 As penalidades aplicadas entrarão em vigor imediatamente após a sua comunicação ao interessado, delas cabendo recurso, sem efeito suspensivo, às instâncias superiores.

§ 1º Sob pena de nulidade, não será aplicada qualquer penalidade prevista no Art. 11, sem a prévia garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios a ela inerentes.



8



§ 2º O confederado, que receber qualquer penalidade, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar a sua defesa, perante a instância superior.

Art. 14 Os confederados, quando suspensos, não ficarão isentos do pagamento das contribuições estatutárias.

Art. 15 Os confederados excluídos do quadro social, desde que regularizem sua situação, poderão solicitar reingresso na Contee.

§ 1º Se a exclusão decorrer de infração ao Art. 11, § 2º, alínea “e”, poderão reingressar no quadro de filiados da Contee, a juízo da Diretoria, mediante quitação dos débitos, corrigidos monetariamente.

§ 2º Se a exclusão decorrer de infração às alíneas do Art. 11, § 2º, com exceção da alínea ‘e’, poderão reingressar, a juízo do Conselho Sindical.

Título III

DOS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DA CONFEDERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos e instâncias de deliberação, de administração e fiscalização

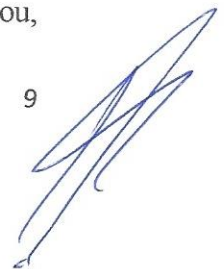
Art. 16 São órgãos de deliberação da Contee, nos termos deste Estatuto:

- I) Congresso (Conatee);
- II) Conselho Sindical (Consind);
- III) Diretoria Plena;
- IV) Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As deliberações ou decisões resultantes do Conselho de Federações, previsto no Art.18, deste Estatuto, seminários ou outros fóruns promovidos pela Contee, serão encaminhadas para apreciação da Diretoria Executiva ou Plena ou Consind ou, ainda, ao Conatee, se for o caso.



9



Art. 17 A Contee será administrada pela diretoria plena, e, no que couber, pela executiva, composta por membros daquela, nos termos deste Estatuto.

Art. 18 Conselho de Federações é órgão consultivo e indicativo de políticas a serem desenvolvidas pela Contee e reunir-se-á quando convocado pela executiva.

Seção I

DO CONGRESSO DA CONTEE

Art. 19 O Congresso Nacional dos Trabalhadores (as) em Estabelecimentos de Ensino (Conatee) é constituído por delegados (as) das entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos, nos termos deste Estatuto, constituindo-se em seu órgão máximo de deliberação, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º O Conatee ordinário será sempre convocado pela Diretoria Plena, com pauta previamente estabelecida e com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias de sua realização.

§ 2º A convocação do Conatee extraordinário dar-se-á por decisão do Congresso Ordinário, do Consind, da Diretoria Plena, ou por solicitação de 60% (sessenta por cento) das entidades filiadas, com antecedência de 75 (setenta e cinco) dias de sua realização.

§ 3º A instalação dos trabalhos do Conatee ordinário ou extraordinário dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos delegados eleitos a ele e de igual percentual das entidades inscritas.

§ 4º O Conatee reger-se-á por este Estatuto e por Regimento Interno próprio, aprovado em sua sessão de abertura, por maioria de votos dos (as) credenciados (as), e será presidido pelo Coordenador (a) Geral, auxiliado por uma comissão coordenadora, composta pelos membros da Diretoria Executiva.

Art. 20 As entidades sindicais filiadas até 6 (seis) meses antes da data do início do Conatee, em gozo de seus direitos, participarão do congresso, com o número de

delegados definido pelo órgão de deliberação que o convocar, determinado pelo número de associados.

§ 1º O número de delegados (as) por sindicato será definido pela soma dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) até 500 associados (as): 1 (um) delegado (a)
- b) 1) 501 a 1000 associados (as): 1 delegado (a)
- c) de 1.001 a 4.000 associados (as): 1 delegado (a) para cada 1000 associados (as) ou fração igual ou superior a 50% desses;
- d) de 4.001 a 10.000 associados (as): 1 delegado (a) para cada 1500 associados (as) ou fração igual ou superior a 50% desses;
- e) de 10.000 associados (as) em diante: 1 delegado (a) para cada 2000 associados (as) ou fração igual ou superior a 50% desses.

§ 2º Cada federação terá direito ao número de delegados (as) correspondente a quantidade de delegados (as) dos Sindicatos a ela filiados e concomitantemente a Contee, dividido por 5 (cinco), um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 6 (seis) delegados (as).

§ 3º Os sindicatos e as federações filiados à Contee, em pleno gozo de seus direitos sindicais, na eleição de seus (as) delegados (as) ao Conatee, devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de gênero.

Art. 21 A Contee comunicará às entidades filiadas o número de delegados (as) que cada uma poderá eleger, com uma antecedência de 90 (noventa) dias do Congresso ordinário e de 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 22 A eleição dos (as) delegados (as) ao Conatee dar-se-á por meio de assembleia geral, divulgada amplamente, na base das entidades que a convocarem, e que deliberará com quórum mínimo igual a 2 (duas) vezes o número de delegados a que a que tiver direito de eleger.

§ 1º Os (as) delegados (as) das federações serão eleitos (as) pela sua diretoria plena ou instância superior.

§ 2º Cada entidade poderá eleger, juntamente com os (as) efetivos (as), seus (as) suplentes, no percentual de até 30% (trinta por cento) do total de delegados (as).



11



§ 3º A entidade filiada deverá comunicar à Contee hora, local e data da assembleia de eleição de delegados (as), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua realização, facultando-lhe a participação nela, como observadora.

§ 4º Caso haja disputa, na eleição de delegados (as), a indicação deles obedecerá à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos válidos;
- b) quando as eleições forem disputadas por mais de duas chapas, participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 10 % (dez por cento) dos votos válidos; não sendo considerados os nulos e brancos.

§ 5º É facultado às entidades filiadas à Contee, em pleno gozo de seus direitos, inscreverem ao Contee, às suas expensas, além de seus (as) delegados (as) efetivos (as) e suplentes, até 5 (cinco) observadores (as), sem direito à voz e voto.

Art. 23 As entidades sindicais filiadas, para participar, do Conatee, deverão:

I) enviar à Secretaria Geral da Contee, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da realização do Congresso ordinário e de 60 (sessenta), do extraordinário, dados relativos ao número de associados;

II) quitar no prazo de até 60 (sessenta) dias da realização do Congresso, suas obrigações financeiras com a Contee;

III) quitar bimestralmente as obrigações financeiras estabelecidas pelo Conatee e Consind.

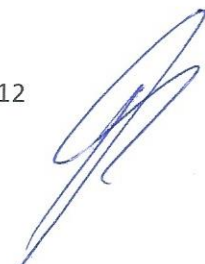
§ 1º O número de associados (as) será comprovado mediante a apresentação da Ata da última eleição, devidamente registrada em cartório, da qual conste o colégio eleitoral, discriminando-se o número de associados (as) votantes do setor privado.

§ 2º A lista de associados (as) deve ser instruída com as regras estatutárias que determinam as condições de regularidade do (a) filiado (a).

§ 3º Em caso de dúvidas quanto à listagem enviada, a diretoria poderá averiguar a exatidão dos dados fornecidos, obrigando-se a entidade filiada a oferecer-lhe condições para esse trabalho.



12



§ 4º O cálculo do número de delegados (as) e representantes nos fóruns deliberativos da Contee será considerado levando-se em conta a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses, atualizada no portal da Contee mensalmente.

§ 5º Em caso de não haver atualização, a média referida no parágrafo anterior será considerada sobre a última informação fornecida.

§ 6º A participação nas instâncias deliberativas da Contee condiciona-se à comprovação do pagamento dos débitos existentes, de acordo com os prazos estatutários.

§ 7º Para eleição de representantes ou delegados (as) nas instâncias deliberativas da Contee somente serão considerados os (as) filiados (as) do setor privado.

Art. 24 O pedido de inscrição dos (as) delegados (as) e suplentes deverá ser feito pela entidade, diretamente por meio do portal da Contee, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Conatee.

Art. 25 Deverá ser enviada, à Contee, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Conatee, cópia da ata de eleição dos delegados e suplentes, bem como a lista de presença na assembleia que os elegeu, contendo o número de assinaturas, conforme a exigência contida Art. 22, deste Estatuto.

Art. 26 A Contee será representada pelos membros efetivos da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal, desde que não sejam indicados e/ou credenciados como delegados (as) das entidades sindicais a que são filiados.

Parágrafo único. A Contee informará às entidades de base a que estiverem filiados (as) os (as) Diretores (as) de sua Diretoria Plena e Executiva, bem como a sua condição de delegados (as) natos, nos prazos estabelecidos nesse estatuto para inscrição no Conatee.

Art. 27 Compete ao Conatee:

- I) eleger a diretoria plena e o conselho fiscal;
- II) alterar o Estatuto, quando for especificamente previsto no Edital que o convocar, por deliberação da maioria absoluta dos (as) delegados (as) a ele credenciados;
- III) deliberar sobre a filiação da Contee a entidades sindicais nacionais e/ou internacionais;

- IV) decidir, em última instância, sobre a aplicação de penalidades, a exclusão de entidade filiada, ou indeferimento de pedido de filiação;
- V) autorizar a dissolução ou fusão da Contee;
- VI) analisar a situação econômica, política e social do país e os seus efeitos sobre os (as) trabalhadores (as), em especial dos estabelecimentos de ensino, apresentando propostas para superação dos problemas conjunturais e estruturais;
- VII) estabelecer diretrizes, visando ao fortalecimento do sindicalismo classista, unitário, combativo e democrático;
- VIII) definir a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da Contee;
- IX) elaborar plano de trabalho e definir medidas necessárias à consolidação da Confederação;
- X) criar comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando sua composição;
- XI) definir políticas de sustentação financeira da entidade;
- XII) convocar o Conatee extraordinário.

Seção II

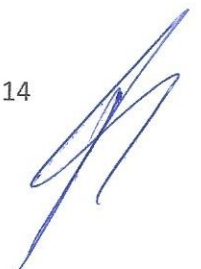
DO CONSELHO SINDICAL – CONSIND

Art. 28 O Conselho Sindical (Consind) é o órgão máximo de deliberação da Contee, entre um congresso e outro, e reger-se-á por este Estatuto e por seu regimento.

§ 1º O Consind ordinário deverá ser convocado com pauta previamente estabelecida; o ordinário, com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias, e o extraordinário, de 35 (trinta e cinco) dias.



14



§ 2º O Consind ordinário será convocado pela Diretoria Plena e o extraordinário por decisão do Conatee, da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva, dele próprio, ou de 60% (sessenta por cento) das entidades filiadas.

§ 3º A instalação dos trabalhos do Consind dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos (as) representantes da Contee, das federações e dos sindicatos, regularmente eleitos e a ele inscritos, e de igual percentual de entidades inscritas.

Art. 29 Poderão participar do Consind as entidades filiadas até 6 (seis) meses antes da data de sua realização.

Art. 30 As entidades sindicais filiadas, para participar do Consind, deverão quitar suas obrigações financeiras e enviar declaração relativa ao número de associados (as), até 40 (quarenta) dias antes de sua realização, para o ordinário, e 30 (trinta) dias antes, para o extraordinário.

Parágrafo único. A Contee comunicará, às entidades filiadas, o número de representantes que cada uma poderá eleger, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Consind Ordinário e 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 31 As inscrições dos (as) representantes das federações e dos sindicatos, em pleno gozo de seus direitos, deverá ser feita pelas suas respectivas entidades, diretamente no portal da Contee, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para Consind ordinário, e 15 (quinze) dias, para extraordinário.

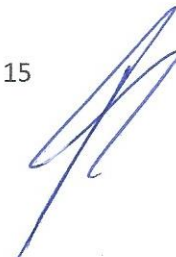
Art. 32 As entidades sindicais filiadas até 6 (seis) meses antes da data do início do Consind, em gozo de seus direitos, participarão dele com o número de representantes definido pelo órgão de deliberação que o convocar e determinado a partir: e o do número de associados (as).

§ 1º O número de representantes (as) por sindicato será definido pela soma dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) até 500 associados (as): 1 representante
- b) 501 a 1000 associados (as): 1 representante
- c) de 1.001 a 4.000 associados (as): 1 representante para cada 2000 associados (as) e mais um para fração igual ou superior a 50% desses;



15



d) de 4.001 a 10.000 associados (as): 1 representante para cada 3000 associados (as) e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses;

e) 10.000 associados (as) em diante: 1 representante para cada 4000 associados (as) e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses.

§ 2º Cada federação terá direito ao número de representantes (as) correspondente a quantidade de representantes (as) dos Sindicatos a ela filiados, dividido por 5 (cinco), um mínimo de 1 (um) e um máximo de 3 (três) representantes.

§ 3º Poderá, quando da convocação do CONSIND, ser adotado um redutor percentual no número de representantes de cada entidade, previsto anteriormente, conforme deliberação da maioria dos membros da diretoria plena.

§ 4º Os sindicatos e as federações filiados à Contee, em pleno gozo de seus direitos sindicais, na eleição de seus representantes (as) ao Consind, devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de gênero.

Art. 33 A Contee será representada pelos membros efetivos da Diretoria Plena, desde que não sejam indicados (as) como representantes das entidades sindicais filiadas.

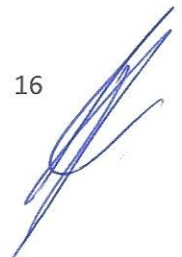
Parágrafo único. Faculta-se aos membros efetivos do Conselho Fiscal, não indicados como representantes das entidades sindicais de base, a participação com direito a voz.

Art. 34 Compete ao Consind:

- I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II) respeitar e implementar as deliberações do Conatee;
- III) definir novas diretrizes, quando se fizerem necessárias, desde que não contrariem as decisões do Conatee;
- IV) convocar extraordinariamente o Conatee;
- V) aplicar as penalidades de sua competência;
- VI) aprovar o seu regimento interno;
- VII) propor ao Conatee as alterações estatutárias que julgar convenientes;
- VIII) deliberar sobre os recursos a ele dirigidos;



16



- IX) analisar e aprovar a previsão orçamentária, o balanço administrativo e financeiro, o parecer do Conselho Fiscal, e a prestação de contas da diretoria;
- X) homologar os pedidos de filiação, deferidos pela Diretoria Executiva;
- XI) aprovar a venda de bens imóveis da Confederação, observado este Estatuto;
- XII) ratificar a celebração de convênios, o recebimento de empréstimos e doações de entidades nacionais e internacionais;
- XIII) autorizar a Contee a celebrar contrato coletivo de trabalho, convenções e acordos coletivos;
- XIV) definir, em consonância com o Conatee, a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da Contee;
- XV) eleger, nos casos de vacância, os (as) membros necessários para completar a diretoria plena e o conselho fiscal, respeitada a proporcionalidade definida no congresso eleitoral;
- XVI) definir a forma de sustentação financeira da Contee.

Parágrafo único. As reuniões do Consind serão presididas pelo (a) Coordenador (a) Geral da Contee, ou seu (sua) substituto (a) legal, e secretariadas pelo (a) Secretário Geral da Entidade, ou seu (sua) substituto (a) legal.

Seção III

DA DIRETORIA PLENA

Art. 35 A Diretoria Plena da Contee é composta por colegiado eleito, sempre em Conatee ordinário, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, constituído por 25 (vinte e cinco) membros efetivos, assim como seus respectivos suplentes; que ocuparão a Coordenação-Geral e 8 (oito) secretarias.

§ 1º As 8 (oito) secretarias de que trata o caput deste Art. receberão as seguintes denominações: 1 - Coordenação da Secretaria Geral; 2 - Coordenação da Secretaria de Finanças; 3 - Coordenação da Secretaria de Comunicação Social; 4 - Coordenação da Secretaria de Organização Sindical, Relações de Trabalho Relações Institucionais e Juventude; 5 - Coordenação da Secretaria de Assuntos Educacionais e Formação; 6 - Coordenação da Secretaria de Assuntos Jurídicos; 7- Coordenação

da Secretaria de Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo; 8 - Coordenação da Secretaria de Relações Internacionais.

§ 2º As secretarias de que trata o §1º, deste Art., serão compostas por 3 (três) diretores (as); sendo que cada uma delas terá o seu (sua) coordenador (a), que será definido (a) por ocasião da posse da diretoria plena, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 3º No ato da posse, a Diretoria elegerá o (a) Vice Coordenador (a) Geral, que será escolhido (a) dentre um dos (as) coordenadores (as) das oito secretarias, em conformidade com a referida proporcionalidade eleitoral, para cumprir as funções atribuídas pelo Art. 41, deste Estatuto.

§ 4º As secretarias que compõem o colegiado de que trata o caput, deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 6 meses, para discutir, propor e implementar as políticas definidas pelo Conatee e/ou pelo Consind.

§ 5º Nos casos de ausência eventual ou temporária, de impedimento e de licença, e necessariamente, nos casos de afastamento e de vacância, o cargo de coordenador (a) geral será ocupado pelo (a) vice coordenador (a), que será o (a) diretor (a) responsável por umas das secretarias, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 6º Serão eleitos (as), ainda, 9 (nove) suplentes da diretoria plena, que, em caso de vacância, impedimento, licença, afastamento, renúncia ou abandono do cargo, assumirão os cargos efetivos, observada a decisão da diretoria quanto a remanejamento de cargos, respeitando-se a proporcionalidade do Conatee.

§ 7º A denominação dos cargos da diretoria plena sofrerá flexão de gênero, dependendo de seu ocupante ser do sexo masculino ou feminino.

Art. 36 O quórum mínimo para as reuniões da diretoria plena e executiva será sempre superior à metade de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria de voto dos presentes.

Art. 37 Qualquer associado (a) de entidade filiada, na plenitude do gozo de seus direitos, poderá ser eleito (a) para a diretoria da Contee, mesmo que não exerça funções de direção ou de representação sindical.



18



Art. 38 As reuniões ordinárias da diretoria plena serão semestrais; as extraordinárias, quando se fizerem necessárias; realizando-se, ambas, em dia e hora previamente designados pela diretoria executiva.

Art. 39 À Diretoria compete:

- I) dirigir a Contee de acordo com o presente Estatuto e elaborar os regimentos necessários;
- II) convocar o Conatee e o Consind;
- III) propor o programa de trabalho da Contee e tomar decisões quanto à sua política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos seus princípios, finalidades, prerrogativas e deveres;
- IV) coordenar as campanhas nacionais unificadas;
- V) promover a solidariedade entre as entidades sindicais confederadas;
- VI) cumprir as leis em vigor, as suas próprias determinações, o Estatuto e regimentos da Contee e as resoluções do Conatee e do Consind;
- VII) administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos confederados, e do grupo profissional representado, e, quando se fizer necessário, nomear comissões;
- VIII) elaborar proposta orçamentária da Contee, para o exercício financeiro imediato e, quando necessário, solicitar abertura de créditos suplementares e especiais, que serão submetidos ao Consind, observadas as instruções legais;
- IX) apresentar relatório anual de atividades por secretaria, juntamente com o balanço do exercício financeiro anterior e, quando necessário, o balanço patrimonial comparado;
- X) organizar demonstração da aplicação de todas as receitas da Entidade;
- XI) convocar representantes das entidades filiadas para auxiliar na implementação das deliberações das instâncias da Contee;
- XII) decidir sobre propostas de admissão de filiados (as);
- XIII) aplicar as penalidades pertinentes e previstas neste Estatuto;



19



XIV) deliberar “ad referendum” dos órgãos e instâncias superiores sobre assuntos e temas que se colocarem como necessários ao bom desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. Compete, também, a todos os membros da Diretoria Plena da Confederação:

- I) participar das atividades políticas e de interesse geral dos trabalhadores, por ela promovidas, bem como pelas respectivas entidades de base e pelas centrais sindicais;
- II) participar das reuniões da diretoria, do conselho sindical e do congresso.

Art. 40 Ao (a) Coordenador (a) Geral compete:

- I) representar a Contee em todos os atos, ações e eventos de interesse dos trabalhadores, podendo delegar poderes, inclusive, quando em juízo;
- II) representar a Contee perante os órgãos e instituições públicas e privadas, perante as autoridades executivas, legislativas, judiciárias e administrativas, e onde se faça necessária a sua presença, assim como delegar poderes de representação;
- III) convocar e coordenar as reuniões da diretoria plena, de sua executiva e do conselho sindical;
- IV) assinar as resoluções do Congresso da Contee, as atas das reuniões dos conselhos e da diretoria e demais documentos, que dependerem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria geral e da secretaria de finanças;
- V) ordenar as despesas autorizadas, assinando os cheques e demais documentos contábeis, juntamente com o secretário de finanças;
- VI) promover o relacionamento da Contee com outras entidades sindicais e da sociedade civil;
- VII) garantir o cumprimento da deliberação da diretoria e das instâncias superiores da entidade;
- VIII) coordenar e acompanhar o trabalho das secretarias;
- IX) garantir a política de relações internacionais definidas pela Contee.

Art. 41 Ao (a) Vice – Coordenador (a) compete:

I) além de exercer as funções de sua secretaria, substituir o coordenador geral, em seus afastamentos, bem como nas tarefas que lhe forem por designadas.

Art. 42 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria Geral compete:

- I) coordenar os processos de filiações à Contee;
- II) secretariar, redigir e ler as atas das reuniões do Conselho Sindical, da diretoria e de sua executiva;
- III) preparar o expediente da secretaria e assinar a correspondência;
- IV) manter sob sua guarda os arquivos e livros da Confederação, que lhe sejam pertinentes, os livros de registro de atas de reuniões da diretoria, do Congresso e do Conselho Sindical;
- V) organizar a secretaria e, anualmente, o relatório geral das atividades das secretarias e da diretoria, sob orientação dos seus respectivos coordenadores;
- VI) divulgar para as entidades filiadas as deliberações tomadas pela Confederação, em seus fóruns deliberativos;
- VII) manter devidamente escriturado e em dia o arquivo de dados de entidades filiadas.

Art. 43 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Finanças compete:

- I) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Confederação;
- II) assinar, com o (a) coordenador (a) geral, os cheques e demais documentos contábeis e efetuar os recebimentos e os pagamentos autorizados;
- III) apresentar à diretoria e ao conselho fiscal os balancetes mensais e os balanços anuais, acompanhados dos respectivos comprovantes;
- IV) recolher o dinheiro da Confederação aos estabelecimentos de crédito, devidamente autorizados pela diretoria, zelando pela sua aplicação bancária;
- V) preparar anualmente o relatório geral de atividades da tesouraria, acompanhado dos balanços do exercício financeiro e patrimonial, bem como da previsão orçamentária;



21



- VI) manter mensalmente informada a diretoria executiva, assim como quando das reuniões da diretoria plena, da real situação econômica financeira da entidade, bem como propor medidas cabíveis para resguardar os interesses dela;
- VII) manter organizada a escrituração contábil da Confederação e prestar aos membros do conselho fiscal, da diretoria plena todas as informações que forem solicitadas, relativas à movimentação financeira e patrimonial;
- VIII) manter devidamente escriturado e sob sua guarda o livro de inventário de bens da entidade e o livro de atas, bem como toda a documentação do conselho fiscal;
- IX) emitir relatório financeiro bimestral das contribuições feitas pelas entidades filiadas.

Art. 44 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Comunicação Social compete:

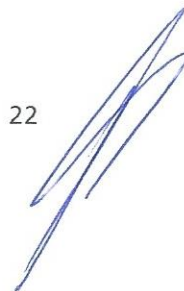
- I) propor à diretoria plena e à diretoria executiva sugestões e alternativas que visem à melhoria da comunicação com as entidades da base e a categoria;
- II) propor medidas que garantam a divulgação de assuntos de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, bem como dos (as) trabalhadores (as) em geral;
- III) manter constante contato com a imprensa, para viabilizar a divulgação dos assuntos de interesse da categoria e dos (as) trabalhadores (as) em geral;
- IV) propor e coordenar as publicações da entidade;
- V) cuidar para a preservação da imagem pública da Contee e divulgação da entidade pelos órgãos de imprensa filiados;
- VI) zelar pela preservação da imagem pública da Contee e pela divulgação de suas ações políticas, sindicais e jurídicas;
- VII) propor e coordenar as divulgações das campanhas unificadas.

Art. 45 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Organização Sindical, Relações do Trabalho e Relações Institucionais e Juventude compete:

- I) propor políticas sociais e sindicais e planejar a atuação da Contee, quanto às formas organizativas dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;



22



- II) incentivar e acompanhar a organização de chapas de oposição, nas entidades não filiadas, desde que os seus objetivos e finalidades sejam comuns com os da Contee;
- III) estudar e sistematizar as convenções coletivas das entidades filiadas, sugerindo-lhes pautas de reivindicações e a unificação das lutas salariais.
- IV) documentar e analisar as experiências de lutas dos trabalhadores no país, especialmente dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- V) divulgar as ações sindicais e os debates realizados pelas entidades sindicais de base e pelas centrais sindicais;
- VI) propor e coordenar a elaboração e a implementação de políticas sociais da Contee, especialmente as relativas à saúde, transportes, direitos humanos e movimentos sociais;
- VII) propor, acompanhar e assessorar a relação da Contee com as organizações e entidades da sociedade civil, quanto ao desenvolvimento de políticas sociais;
- VIII) propor políticas, acompanhar e assessorar as entidades sindicais filiadas quanto ao desenvolvimento das políticas sociais;
- IX) acompanhar, assessorar e fortalecer as ações da Contee perante o legislativo e o executivo;
- X) acompanhar a legislação pertinente às instituições empresariais e especialmente às instituições privadas de ensino, elaborando e fornecendo subsídios às entidades filiadas, quanto ao encaminhamento de suas lutas;
- VIII) elaborar propostas de políticas para a incorporação da juventude trabalhadora no movimento sindical, a serem implementadas pela Contee, mediante aprovação dos seus fóruns competentes;
- IX) acompanhar o debate em âmbito nacional sobre mudanças na legislação trabalhista;
- X) elaborar estudos e projetos e propostas que visem à promoção da democratização das relações sociais de trabalho e encaminhá-los às instâncias da Contee;



23



XI) coordenar a elaboração e execução de campanhas para ampliação de direitos trabalhistas e sindicais, tendo como parâmetros e referenciais os princípios e propostas da Contee e encaminhá-las às suas instâncias;

XII) promover intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação, com entidades sindicais e institutos especializados, em âmbito nacional e internacional.

Art. 46 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Assuntos Educacionais e Formação compete:

I) propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar da luta pela mudança da educação, no País;

II) propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar, efetivamente, da luta pela conquista do padrão de qualidade social da educação escolar;

III) propor e planejar a organização de seminários, conclaves e outros eventos e certames, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento educacional e cultural da categoria;

IV) elaborar, propor e desenvolver as atividades de formação política e sindical, de acordo com as prioridades definidas pela Contee;

V) acompanhar e sistematizar o conjunto das experiências e atividades de formação, das entidades filiadas e daquelas às quais a Contee for filiada;

VI) propor convênios com entidades sindicais, instituições acadêmicas, centros e instituições especializados, para a implementação de atividades de formação da Contee, acompanhando a sua efetivação.

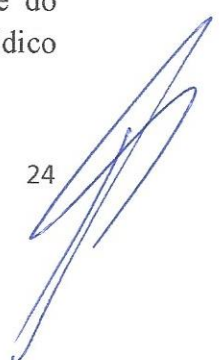
Art. 47 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Assuntos Jurídicos compete:

I) cuidar para que a Confederação mantenha em arquivo dados relativos a questões jurídicas e do trabalho, tanto os já transformados em leis, como os em fase de estudos, que possam interessar à categoria;

II) apresentar teses e propor fundamentação jurídica a pronunciamentos da Confederação, sobre questões inerentes às prerrogativas desta Secretaria e do interesse da categoria e entidades filiadas, bem como medidas de caráter jurídico necessárias;



24



- III) assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas, para a elaboração de propostas, negociação e realização de contratos coletivos de trabalho, convenções coletivas e acordos;
- IV) cuidar para que a Confederação represente com eficiência a categoria e as entidades filiadas, no tocante a ações judiciais e à defesa de direitos dos trabalhadores, acompanhando a tramitação de dissídios e outros processos judiciais, como também acompanhar, divulgar e debater as propostas de legislação previdenciária e do trabalho, promovendo ações de luta e de combate àquelas que visem a suprimir direitos individuais e sociais;
- V) promover o intercâmbio de experiência na área jurídica e trabalhista, entre as entidades filiadas, assim como promover estudos e debates que contribuam para o pleno conhecimento da Previdência Social, os seus objetivos e garantias, e sobre saúde do trabalhador;
- VI) elaborar estudos e sugerir pautas de reivindicações específicas às entidades filiadas, relativas às especificidades existentes no interior da categoria;
- VII) promover intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação, com entidades sindicais e institutos especializados, em âmbito nacional e internacional, em parceria com a Secretaria de Relações Internacionais, tendo como objetivo o desenvolvimento das políticas de democratização das relações de trabalho, constantes dos princípios e programas da Contee;
- VIII) assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas, para a elaboração de propostas que possam constar nas convenções coletivas e acordos, referente as questões de saúde do trabalhador.

Art. 48 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo e compete:

- I) acompanhar os projetos de leis que tratem de questões relativas a LGBT, informando-os e propondo posicionamento à diretoria e às entidades confederadas;
- II) acompanhar as discussões, em âmbito nacional e internacional, de assuntos que envolvam a questão LGBT;
- III) propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos, que aprofundem a compreensão sobre as questões relativas as atribuições desta secretaria;



25



- IV) subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações relativas às atribuições desta secretaria;
- V) promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas e às mulheres trabalhadoras em educação, subsídios para mais bem fundamentar as suas lutas;
- VI) coordenar, propor e encaminhar políticas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial e respeito às etnias, a serem desenvolvidas pela Contee;
- VII) elaborar e promover, em conjunto com as Coordenações de Comunicação e Formação, material e encontros de aprofundamento das questões relativas as atribuições desta secretaria.

Art. 49 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Relações Internacionais compete:

- I) estudar as relações internacionais do movimento sindical;
- II) subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações referentes às questões internacionais sindicais;
- III) propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos, que aprofundem a compreensão sobre a questão internacional nas relações sindicais;
- IV) promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas subsídios para mais bem fundamentar a sua luta em relação a política internacional sindical;
- V) formular e definir políticas internacionais da Contee;
- VI) estabelecer relações com todas as entidades sindicais e organizações congêneres, em âmbito mundial;
- VII) estabelecer ações comuns de solidariedade e intercâmbio com os trabalhadores de outros países.

Seção IV

Da Diretoria Executiva



Art. 50 A Diretoria Plena tem a sua Diretoria Executiva, formada por 9 (nove) membros, sendo composta pelo (a) coordenador (a) - geral e os (as) titulares das 8 (oito) secretarias; com a responsabilidade de administrar a Entidade, fazendo-o com absoluta observância deste Estatuto, do Plano de Luta e Gestão, aprovado em Conatees, e das deliberações da Diretoria Plena.

§ 1º A diretoria executiva deverá realizar reuniões pelo menos 2 (duas) reuniões ordinárias por semestre, preferencialmente, durante o período letivo, e reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo coordenador geral ou pela maioria de seus membros.

§ 2º As reuniões serão instaladas quando a elas comparecerem mais da metade de seus componentes, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§ 3º Em caso de impedimento, afastamento e vacância do titular da Executiva, a Diretoria Plena poderá promover o remanejamento de cargos, escolhendo dentre seus membros um (a) novo (a) diretor (a), respeitando-se a proporcionalidade eleitoral.

§ 4º As decisões deverão ser referendadas pela maioria dos membros da diretoria executiva.

Art. 51 Além das funções inerentes aos seus respectivos cargos, os membros da diretoria executiva, poderão ser designados para desempenhar outras atribuições, deliberadas nos planos de luta, programas de trabalho e decisões da diretoria plena e da própria executiva.

Art. 52 Compete à Diretoria Executiva:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) implementar e executar as decisões e orientações da diretoria plena, segundo deliberações do Conselho Sindical – Consind e do Congresso – Conatee;
- III) tomar, “ad referendum” da diretoria plena, as decisões e medidas necessárias ao bom desempenho da administração e para a implementação das atividades de competência da diretoria plena;
- IV) elaborar os regimentos de convocação do Consind e definir a realização do conselho de entidades;
- V) convocar as reuniões do conselho fiscal;

- VI) designar, dentre seus membros, sempre que julgar necessário, diretor (a) responsável pela representação, administração e cumprimento de tarefas importantes para a Confederação;
- VII) aprovar a admissão e demissão de empregados (as) da Confederação, fixando seus vencimentos;
- VIII) elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. As decisões tomadas pela diretoria executiva, em suas reuniões, serão registradas e referendadas pela diretoria plena.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 53 O conselho fiscal, eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, juntamente com a diretoria plena, é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, conforme a menção da eleição e posse.

Parágrafo único. Qualquer associado (a) de entidade filiada, em pleno gozo de seus direitos, poderá candidatar-se ao conselho fiscal da Contee.

Art. 54 O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, para analisar e emitir parecer sobre previsão orçamentária, balanço administrativo e financeiro e prestação de contas da diretoria, encaminhando-os à apreciação da assembleia geral do Consind ou ao Conatee.

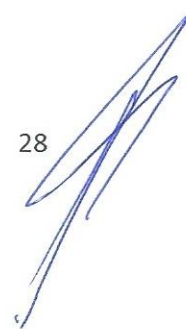
§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocado pela Diretoria Plena ou pela Executiva.

§ 2º O conselho fiscal deliberará por maioria de seus membros.

§ 3º A convocação de suplente do conselho fiscal ocorrerá quando da ausência eventual do (a) titular; sendo empossado, definitivamente, no caso de vacância dos cargos.



28



§ 4º O conselho fiscal, quando convocado pela Diretoria Plena ou pela Executiva, poderá participar das reuniões da plena, sem direito a voto.

Art. 55 Ao Conselho Fiscal compete:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil e patrimonial da Confederação;
- III) fiscalizar a compra e a venda de bens imóveis, pela Contee, bem como a aplicação de suas verbas;
- IV) emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e patrimonial da Confederação, sempre que solicitado pela diretoria;
- V) emitir parecer sobre a demonstração de aplicação das receitas da entidade, verificando a conciliação do saldo bancário com o contábil;
- VI) advertir o (a) coordenador (a) da secretaria de finanças e o (a) contador (a) sobre possíveis irregularidades encontradas nos lançamentos contábeis, determinando sua correção e dando ciência à diretoria e, na falta de providências, levando o assunto ao conhecimento do conselho sindical;
- VII) requerer a convocação de assembleia do Conselho Sindical –Consind sempre que forem constatadas dúvidas graves ou irregularidades em assuntos relacionados com suas atribuições e área de responsabilidade, desde que não sejam solucionadas pela diretoria;
- VIII) participar das atividades políticas e de interesse dos (as) trabalhadores (as), especialmente daqueles de estabelecimentos de ensino;
- IX) participar das atividades promovidas pela Contee e, na medida do possível, de suas entidades filiadas;
- X) elaborar seu regimento interno.

Título IV

DA PERDA DE MANDATO, DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO



29



Capítulo I

Da perda de mandato

Art. 56 Os membros da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos casos de:

- I) malversação ou dilapidação do patrimônio da Confederação ou entidade filiada;
- II) grave violação de preceito constitucional ou de norma constante deste Estatuto;
- III) renúncia, abandono do cargo ou impedimento legal;
- IV) dano ao patrimônio da Confederação e/ou de entidade filiada, provocado por ação ou omissão;
- V) ausência a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, dos órgãos de deliberação de que participem ou 4 (quatro) alternadas desses órgãos, sem motivo justificado;
- VI) mudança de categoria profissional, com ingresso em outra não abrangida pela Confederação;
- VII) descumprimento de decisões da Confederação.

§ 1º - A declaração de perda de mandato independe de resultado de ações cíveis ou criminais, que porventura venham a ser intentadas, mas não ocorrerá sem que se conceda, ao acusado, amplo direito de defesa.

§ 2º - A declaração de perda do mandato surtirá efeito, imediatamente após a decisão, ressalvado o direito de recursos, sem efeito suspensivo.

Art. 57 Para assegurar o direito de ampla defesa, para os fins do disposto no Art. 56, deste Estatuto, deve a Confederação:

- I) *notificar, por escrito, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que tenha a perda de mandato sob discussão, enviando-lhe, de forma especificada, as*

30

imputações que pesam contra ele, para, querendo, apresentar defesa, oral ou por escrito, perante a diretoria plena ou o conselho sindical, convocado para esse fim;

II) fornecer ao membro da diretoria ou do conselho fiscal, cópias de documentos que solicitar, por escrito;

III) conceder ao acusado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes da reunião da diretoria executiva ou plena e de 30 (trinta) dias da reunião do Conselho Sindical, para a apresentação de sua defesa.

Parágrafo único. O interessado não tem direito a voto nas questões relativas à perda de seu mandato.

Art. 58 A perda de mandato será declarada pela maioria absoluta da diretoria plena, “ad referendum” do conselho sindical, desde que cumpridas as formalidades constantes deste Estatuto, devendo a aplicação da penalidade ser comunicada a todas as entidades filiadas.

Capítulo II

Da vacância de cargos e da substituição de diretores

Art. 59 A vacância será declarada pela Diretoria Executiva, em sua primeira reunião após a ciência do ocorrido, nos seguintes casos:

- I) falecimento;
- II) renúncia;
- III) abandono de cargo;
- IV) perda do vínculo com a categoria profissional;
- V) perda de mandato.

Art. 60 Quando ocorrer vacância de cargo, e não houver mais suplentes, deverá ser realizada eleição suplementar no primeiro Consind posterior à vacância, respeitada a proporcionalidade de que trata o Art. 85, deste Estatuto.

Art. 61 Em caso de abandono de cargo, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que nela incorrer, não poderá ser eleito (a) pelo prazo de 5 (cinco) anos, para exercer qualquer mandato junto à Confederação.

Art. 62 A renúncia ou o pedido de licença deverá ser comunicado por escrito ao (a) coordenador (a) geral da Confederação.

Art. 63 Extinguindo-se o mandato e não sendo realizado o Conatee ou havendo renúncia coletiva dos membros da diretoria e do conselho fiscal, efetivo (a) e substituto (a), o (a) coordenador (a) geral, ainda que resignatário convocará o conselho sindical, para ciência e designação de uma junta governativa, que administrará provisoriamente a Confederação, até a realização do Conatee.

Parágrafo único. O conselho sindical convocará um congresso da Contee, extraordinário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que substituirá o ordinário, e elegerá uma nova diretoria para mandato de 4 (anos) anos.

Título V

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DESPESA

Art. 64 Constituem patrimônio da Contee:

- I) os bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II) as doações e legados recebidos com especificações para o patrimônio;
- III) as importâncias financeiras provenientes de suas fontes de receita;
- IV) as multas e outras rendas eventuais.

§ 1º Os bens móveis e imóveis, que constituam o patrimônio da Confederação, serão individualizados, identificados e registrados em livros próprios, que possibilitem o seu controle, uso e conservação.

§ 2º Em caso de alienação ou quitação de bens imóveis, a Confederação fará realizar sua avaliação prévia sobre o valor de mercado vigente à época.

§ 3º A alienação de que trata o parágrafo anterior dependerá de prévia autorização da assembleia geral do conselho sindical – Consind.

Art. 65 Em caso de dissolução da Confederação, os bens, pagas as dívidas de sua responsabilidade, serão destinados às entidades filiadas remanescentes, a juízo do Conatee.

Capítulo I

Das receitas

Art. 66 Constituem receitas da Confederação:

- I) as contribuições financeiras dos (as) filiados (as) e não filiados (as);
- II) os juros e correções provenientes de aplicações e depósitos bancários;
- III) as rendas de seus imóveis, bens e valores;
- IV) as doações, subvenções e legados;
- V) as multas e rendas eventuais;
- VI) as contribuições financeiras provenientes de cláusulas inseridas em contrato ou convenções coletivas de trabalho;
- VII) as contribuições financeiras provenientes de decisão judicial;
- VIII) outras contribuições e/ou doações.

Capítulo II

Das despesas

Art. 67 Constituem despesas da Confederação os gastos financeiros, necessários à boa consecução das deliberações de seus diversos órgãos e instâncias.

Art. 68 As despesas da Confederação ocorrerão por rubricas constantes de seu orçamento anual, elaborado pela diretoria, apreciado pelo conselho fiscal, e aprovado em assembleia geral do Consind.

Art. 69 Os membros dos diversos órgãos e instâncias da Confederação não poderão receber remuneração pelas atividades desempenhadas na Contee, ressalvando-se os casos de liberação de diretor (a), os de ressarcimento de despesas, as ajudas de custo ou despesas de representação, indispensáveis ao desempenho das atividades sindicais, conforme decisão da diretoria Executiva, “ad referendum” da diretoria Plena.

Título VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 70 As eleições para a Diretoria Plena e o Conselho Fiscal, efetivo (a) e substituto (a), da Confederação, serão realizadas no último dia do congresso nacional ordinário, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 34, inciso XV, e Art. 63, deste Estatuto.

Capítulo I

Da comissão eleitoral

Art. 71 A comissão eleitoral, composta por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, será eleita na abertura dos trabalhos do congresso, após a aprovação do regimento, e terá a tarefa de organizar todo o processo eleitoral, em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 72 Os (as) integrantes da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma chapa concorrente.

Capítulo II



Da elegibilidade

Art. 73 São elegíveis todos (as) os (as) integrantes das categorias profissionais representadas, que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, e no regimento eleitoral.

Art. 74 Será inelegível aquele (a) que:

- I) não tiver aprovadas, definitivamente, suas contas de exercício em cargos de administração, em entidade sindical;
- II) não estiver no exercício de atividade profissional, na base territorial de entidade filiada à Confederação, salvo os aposentados;
- III) tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- IV) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- V) não for sindicalizado (a) em entidade sindical filiada à Contee;
- VI) tenha sido destituído de cargo de representação sindical;
- VII) haja incorrido em abandono de cargo em entidade sindical, há menos de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O (a) candidato (a) que não preencher as condições de elegibilidade, constantes neste Estatuto, será considerado (a) inelegível, independentemente de impugnação.

Capítulo III

Da inscrição da chapa

Art. 75 A inscrição de chapa será requerida à comissão eleitoral, por qualquer dos membros que a integrem.

§ 1º A comissão eleitoral receberá o pedido e fará a inscrição de chapa ou chapas, conforme o regimento eleitoral.

§ 2º A comissão eleitoral afixará, em local de acesso dos congressistas, as chapas inscritas, com o número que tomaram no ato da inscrição, e a indicação dos respectivos candidatos (as).

Art. 76 O requerimento de registro de chapa, com os nomes dos (as) candidatos (as) e os cargos a que concorrem, deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I) ficha de qualificação de cada candidato (a), com seus dados pessoais, cujo modelo será fornecido pela comissão eleitoral;
- II) fotocópia da carteira de identidade e da carteira de trabalho, documento este que pode ser substituído provisoriamente por declaração da entidade sindical, pela qual o (a) candidato (a) seja delegado (a), comprometendo-se a apresentá-lo posteriormente, sendo que o declarante responsabilizar-se-á, judicialmente, pelas informações prestadas.

Art. 77 Na hipótese de inscrever-se apenas uma chapa, seu registro será recusado caso não contenha candidatos (as) a todos os cargos.

§ 1º Havendo a inscrição de mais de uma chapa, exigir-se-á que contenham, no mínimo, candidatos (as) a 2/3 (dois terços) de todos os cargos efetivos, a serem preenchidos.

§ 2º Recusar-se-á também o registro de chapa cujo pedido de inscrição, não estiver instruído com os documentos mencionados no artigo anterior.

Capítulo IV

Das impugnações

Art. 78 Poderá ser apresentada impugnação a qualquer candidato (a) que não reúna condições de elegibilidade, desde que por escrito, e encaminhado à comissão eleitoral, até 2 (duas) horas após a divulgação das chapas inscritas.

Art. 79 As impugnações serão decididas pelo congresso, logo na abertura da sessão plenária.

Art. 80 A chapa que tiver candidatos (as) impugnados (as) terá o prazo de 1 (uma) hora para substituí-los (as), não concorrendo aquela que sofrer impugnação, que for julgada procedente, de mais de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Do processo de votação

Art. 81 A comissão eleitoral determinará a confecção de cédula única, contendo a (s) chapa (s) numerada (s) de acordo com a ordem de inscrição.

§ 1º A cédula de votação deverá ser rubricada pelos membros da comissão eleitoral.

§ 2º A critério da diretoria, a eleição também poderá ser feita eletronicamente e será assegurada a cada chapa concorrente a indicação de assessoria técnica, para acompanhar todo o processo eleitoral, bem como o desenvolvimento do programa utilizado.

Art. 82 Os (as) delegados (as) inscritos e credenciados ao Conatee para votarem, apresentarão a credencial de delegado (a) votante, acompanhada de documento de identidade, assinando, em seguida, a lista de votação.

Capítulo VI

Da apuração

Art. 83 A própria comissão eleitoral fará a apuração da eleição, proclamando o número de votos de cada chapa concorrente.

Art. 84 Cada chapa concorrente terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a apuração.



37



Art. 85 No caso de mais de uma chapa concorrer às eleições, o preenchimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

- I) quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participará dessa proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, a que obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos válidos;
- II) quando a disputa envolver 3 (três) ou mais chapas, só poderão participar da proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, as que obtiverem pelo menos 10% (dez por cento) dos votos válidos.

§ 1º Os arredondamentos, quando necessários, dos percentuais dos votos obtidos em relação aos percentuais de cargos existentes, serão realizados em favor da chapa majoritária.

§ 2º A definição da composição da diretoria e do conselho fiscal eleitos, e a ocupação dos cargos, far-se-ão pelo critério da proporcionalidade, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I) Divide-se o número total de votos conquistados de cada chapa por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e assim sucessivamente, até atingir o número total de cargos efetivos e suplentes a serem preenchidos;
- II) A escolha dos cargos será feita pela ordem decrescente de pontos, comparados os resultados de cada chapa;
- III) Em caso de empate, na pontuação, durante a comparação prevista na alínea anterior, a vantagem fica assegurada à chapa que obteve o maior número de votos no pleito.

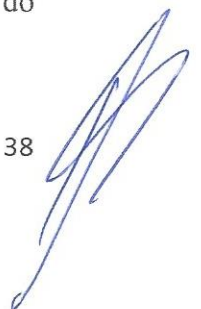
Capítulo VII

Da posse da diretoria e do conselho fiscal

Art. 86 Proclamados os (as) eleitos (as), estes (as) tomarão posse no encerramento do mandato da gestão finda, sendo lavrada, para esse fim, ata correspondente.



38



§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do congresso, serão entregues todos os documentos, livros próprios, valores e patrimônio, além de prestadas as informações solicitadas pelos novos dirigentes, sendo também, lavrada uma ata a respeito, assinada pelos antigos e novos (s) diretores (as) da Confederação, presentes ao ato.

§ 2º A diretoria deverá comunicar por escrito às empresas, no prazo máximo previsto pela legislação em vigor, o registro, a eleição e a posse de seus empregados (as).

Art. 87 Os direitos conferidos por este Estatuto aos filiados são intransferíveis.

Art. 88 A dissolução da Confederação poderá ocorrer, quando decidida por 2/3 (dois terços) dos delegados ao Conatee, especificamente convocado com essa finalidade.

Art. 89 As entidades filiadas e os (as) diretores (as) da Contee não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas dívidas por ela contraídas.

Art. 90 As despesas de viagem e estadia dos membros da diretoria plena, de sua executiva, e do conselho fiscal, quando convocados para reuniões, ocorrerão, sempre que possível, por conta da Confederação.

Art. 91 Em caso de aquisição de bens imóveis, a transação comercial realizar-se-á pela diretoria executiva sob a supervisão do conselho fiscal.

Art. 92 A diretoria poderá arbitrar uma ajuda de custo, para atender às despesas de viagem e aos encargos de representação de seus membros, quando se fizer necessário.

Art. 93 Os membros com mandato nos órgãos e representação nas instâncias da Confederação, quando convocados para reuniões, ou estiverem a seu serviço, em período normal de trabalho, farão jus ao reembolso salarial correspondente, desde que comprovado o desconto, em sua folha de pagamento.

Capítulo VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 94 As alterações no Estatuto da Contee, deliberadas pela Plenária do Conatee, entram em vigor imediatamente após sua aprovação, devendo ser encaminhado para registro no órgão competente, nos termos do Art. 8º, da Constituição Federal.

São Paulo, 27 de julho de 2019.


Gilson Luiz Reis

Coordenador Geral



José Geraldo de Santana Oliveira

OAB/GO 14.090

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000111303
Anotado a margem do registro nº000002056
livro e folha A062-284 em 09/09/2019.
Selo Digital: TJDFT20190220156623DDNO
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.




José Jorge Quirino de Souza
Escrevente Autorizado

40




#sigcONTEE